

SECRETARIA DE
LICITAÇÃO
E COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

C A P A

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024 PROC. ADM. Nº 2924/2024

Modalidade: CARONA

DATA DA CONTRATAÇÃO: 25/06/2024

Objeto: Aquisição de uniformes escolares de interesse da Rede Municipal de Educação.



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 28 de Maio de 2024, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 2924/2024, que tem por objeto a **Aquisição de uniformes escolares de interesse da Rede Municipal de Educação.**

Chapadinho(MA), 28 de Maio de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Ao Senhor
Thiago Alves dos Santos
Secretária Municipal de Licitações e Compras

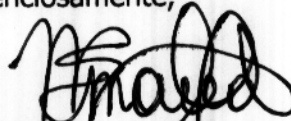


Prezado Senhor,

Venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria nossa solicitação para **Aquisição de uniformes escolares de interesse da Rede Municipal de Educação**, para que seja realizado as cabíveis providências necessárias, em conformidade com a Lei 8.666/93, de acordo com as informações em Anexo.

Chapadonha (MA), 28 de maio de 2024.

Atenciosamente,



Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Mun. de Chapadonha
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para aquisição de fardamento escolar para crianças e estudantes matriculados de interesse da Rede Municipal de Educação de Chapadinha.

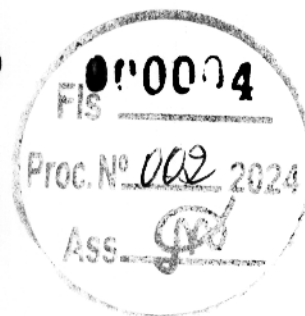
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UND.
01 ✓	Bermuda helanca / meninos: TAM; 6, 8, 10 e 12 ✓	9.500 ✓	Und. ✓
03 ✓	CAMISETA com manga curta e decote redondo- 6, 8, 10 e 12 ✓	18.000 ✓	Und. ✓
05 ✓	Calça tecido plano - TAM; 6, 8, 10 e 12 ✓	12.450 ✓	Und. ✓

Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação
Prefeitura Mun. de Chapadinha
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2129/2024



1. OBJETO

1.1. Aquisição de uniformes escolares de interesse da Rede Municipal de Educação.

1.2. Os itens a serem adquiridos são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UND.
01 /	Bermuda helanca / meninos: TAM; 6, 8, 10 e 12 /	9.500 /	Und. /
03 /	CAMISETA com manga curta e decote redondo- 6, 8, 10 e 12 /	18.000 /	Und. /
05 /	Calça tecido plano - TAM; 6, 8, 10 e 12 /	12.450 /	Und. /

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. O fornecimento de uniformes escolares visa garantir igualdade entre os alunos da rede municipal, criando um ambiente escolar mais harmonioso, seguro e identificável, tanto no espaço escolar quanto nos trajetos casa-escola.

2.2. A medida busca também aliviar o orçamento familiar das famílias em situação de vulnerabilidade social, promovendo inclusão, dignidade e pertencimento aos alunos.

2.3. A contratação por meio de licitação assegura a observância aos princípios constitucionais da administração pública, como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme determina a Lei nº 8.666/93. /

2.4. A opção por registro de preços proporciona flexibilidade administrativa, uma vez que possibilita aquisições conforme a demanda real, respeitando a economicidade dos recursos públicos.

2.5. Espera-se, ainda, estimular a economia local e regional, desde que empresas da região participem do processo licitatório e atendam às condições técnicas e legais exigidas.

3. DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Considerando o quantitativo de alunos atendidos pela rede municipal de ensino e o calendário escolar vigente, a contratação é plenamente viável, sendo necessário planejamento para garantir a entrega dos uniformes dentro dos prazos estabelecidos.

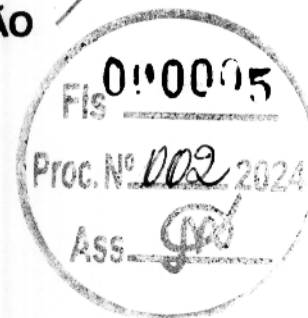
3.2. A especificação dos materiais a serem fornecidos está detalhada no Termo de Referência, o qual foi elaborado considerando a durabilidade, conforto e padronização visual dos uniformes.

4. DOS RESULTADOS ESPERADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.1. Com a contratação, espera-se alcançar:

- Melhoria na organização visual dos estudantes;
- Redução de desigualdades sociais;
- Maior identificação dos alunos;
- Apoio direto à permanência e participação escolar.



5. DO ESTIMATIVO DE CUSTO

5.1. Com base em pesquisas de preços de mercado e aquisições similares anteriores, o valor estimado global para esta contratação é será em conformidade com as cotações de preços realizadas pelo órgão.

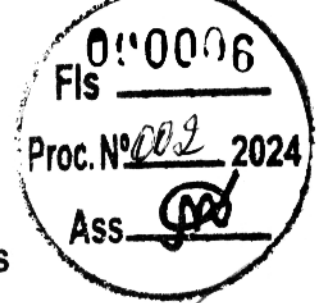
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1. O presente Estudo Técnico Preliminar embasa a necessidade e a viabilidade da contratação pretendida, em consonância com o que a Lei nº 8.666/93, demonstrando a compatibilidade entre o objeto da contratação, os resultados esperados e os interesses públicos a serem atendidos.

Chapadinha(MA), 28 de Maio de 2024.

Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Nara da Silva Macedo
Secretaria Municipal de Educação

**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DOS SERVIÇOS**

OBJETO: Aquisição de uniformes escolares de interesse da Rede Municipal de Educação.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, localizada na Av. Presidente Vargas, nº 310 – CEP: 65.500-000, Centro em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinho (MA), 29 de Maio de 2024.

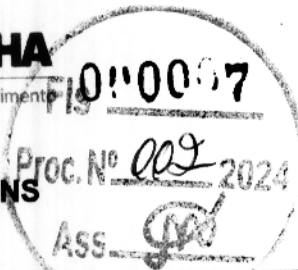
Thiago Alves dos Santos
Secretária Municipal de Compras e Licitações

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: <i>Alcosta meneses</i>
ENDEREÇO: <i>R. Manoel Inacio de Almeida, N: 54</i>
BAIRRO: <i>Terras Douras</i> CIDADE: <i>Chapadinho</i> UF: <i>Ma</i>
CEP: <i>65.500-000</i>
CNPJ: <i>15.025.645/0001-56</i>

Recebi em 29/05 /2024 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 03 de 06 de 2024 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável



PLANILHA DESCRITIVA DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UND.
01 /	Bermuda helanca / meninos: TAM; 6, 8, 10 e 12 /	9.500 /	Und. /
03 /	CAMISETA com manga curta e decote redondo- 6, 8, 10 e 12 /	18.000 /	Und. /
05 /	Calça tecido plano - TAM; 6, 8, 10 e 12 /	12.450 /	Und. /

Valor total da cotação por extenso)

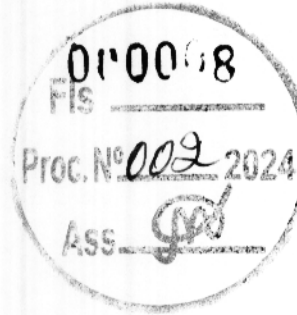
Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; () 60 dias; () 90 dias; () _____ dias.

Assinatura do responsável
Carimbo da empresa



H COSTA MENESES

CNPJ: 15.025.645/0001-56 / INSC: 12377882-4
RUA MANOEL INAÇÃO DE ALMEIDA Nº54
TERRAS DURAS / CHAPADINHA - MA



AO
SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA
Referente à Solicitação de pesquisa de Preços

Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa pesquisa de preços ao Município de CHAPADINHA/MA, conforme especificações constantes da solicitação de pesquisa de preços.

RESPONSÁVEL: HORENILDO COSTA MENESES

Endereço: Rua Manoel Inácio de Almeida nº 54

PLANILHA DE PREÇOS DA PESQUISA

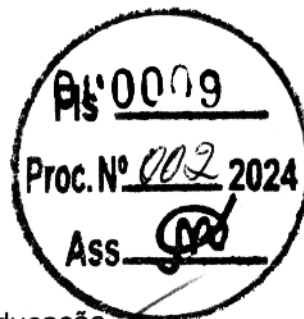
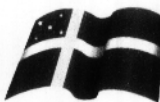
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
1	BERMUDA HELANCA / MENINOS: TAM; 6, 8, 10 e 12	9.500	37,00	351.500,00
3	CAMISETA COM MANGA CURTA E DECOTE REDONDO- 6, 8, 10 e 12	18.000	30,00	540.000,00
5	CALÇA TECIDO PLANO - TAM; 6, 8, 10 e 12	12.450	35,00	435.750,00

VALOR TOTAL R\$ 1.327.250,00 (Hum milhão, trezentos e vinte e sete mil, duzentos e cinquenta reais).

O prazo da validade desta pesquisa é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de assinatura.

Chapadinha-MA, 03 de Junho de 2024.

H COSTA MENESES
CNPJ: 15.025.645/0001-56

**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DOS SERVIÇOS**

OBJETO: Aquisição de uniformes escolares de interesse da Rede Municipal de Educação.

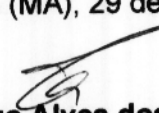
Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, localizada na Av. Presidente Vargas, nº 310 – CEP: 65.500-000, Centro em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadina (MA), 29 de Maio de 2024.

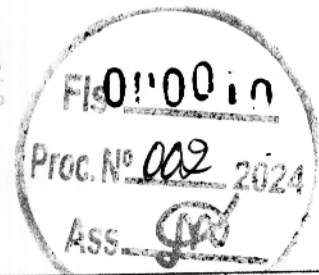

Thiago Alves dos Santos
Secretária Municipal de Compras e Licitações

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: E.M.A Pontes			
ENDEREÇO: R06, N: 04			
BAIRRO: Lobab Anil III	CIDADE: São Louís	UF: ma	
CEP: 65.050-240			
CNPJ: 07.589.858/0001-82			

Recebi em 29/05 /2024 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 06 de 06 de 2024 para fornecimento de preçs.

Assinatura do responsável



PLANILHA DESCRITIVA DOS ITENS

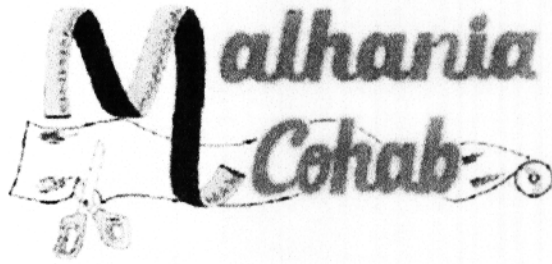
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UND.
01 /	Bermuda helanca / meninos: TAM; 6, 8, 10 e 12 /	9.500 /	Und. /
03 /	CAMISETA com manga curta e decote redondo- 6, 8, 10 e 12 /	18.000 /	Und. /
05 /	Calça tecido plano - TAM; 6, 8, 10 e 12 /	12.450 /	Und. /

Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; () 60 dias; () 90 dias; () _____ dias.

Assinatura do responsável

Carimbo da empresa



CNPJ: 07.589.858/0001-62
Insc. Est.: 12.222.209-1
End.: Rua 06 Nº 04 - Centro Avil III
Fone: (98) 3255-8288 (98) 3255-8289
Email: malharia@cohab.ma.gov.br



PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES DE INTERESSE DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND.	QUANT.	VALOR TOTAL R\$	
1/	Bermuda helanca / meninos: TAM; 6, 8, 10 e 12/	Und.	9.500/	34,00/	323.000,00/
3/	CAMISETA com manga curta e decote redondo- 6, 8, 10 e 12	Und.	18.000/	30,00/	540.000,00/
5/	Calça tecido plano - TAM; 6, 8, 10 e 12	Und.	12.450/	34,00/	423.300,00/
VALOR TOTAL					1.286.300,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 1.286.300,00 - HUM MILHÃO, DUZENTOS E OITENTA E SEIS MIL E TREZENTOS REAIS.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

FORMA DE PAGAMENTO: A VISTA.

SÃO LUIS (MA), 06 DE JUNHO DE 2024.

E.M.A. PONTES

PIP Francisco Pascoal de A. Filho

**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DOS SERVIÇOS**

OBJETO: Aquisição de uniformes escolares de interesse da Rede Municipal de Educação.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, localizada na Av. Presidente Vargas, nº 310 – CEP: 65.500-000, Centro em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinho (MA), 29 de Maio de 2024.

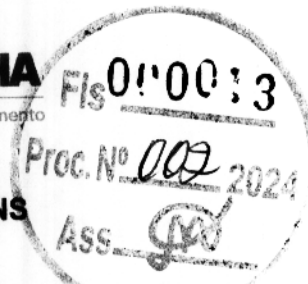
Thiago Alves dos Santos
Secretária Municipal de Compras e Licitações

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: Malharia Olho Vivo		
ENDEREÇO: R Senador Sebastião Archer		
BAIRRO: Centro	CIDADE: Chapadinho	UF: MA
CEP: 65.500-000		
CNPJ: 26.105.199/0001-35		

Recebi em 29/05 2024 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 04 de 06 de 2024 para fornecimento de preçs.

Assinatura do responsável

**PLANILHA DESCRITIVA DOS ITENS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UND.
01 /	Bermuda helanca / meninos: TAM; 6, 8, 10 e 12 /	9.500 /	Und. /
03 /	CAMISETA com manga curta e decote redondo- 6, 8, 10 e 12 /	18.000 /	Und. /
05 /	Calça tecido plano - TAM; 6, 8, 10 e 12 /	12.450 /	Und. /

Valor total da cotação por extenso)

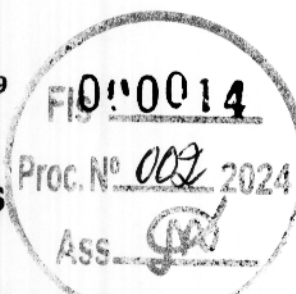
Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; () 60 dias; () 90 dias; () _____ dias.

Assinatura do responsável

Carimbo da empresa



MALHARIA OLHO VIVO LTDA
CNPJ:26.105.179/0001-35 INSC:12504073-3
RUA SENADOR SEBASTIÃO ACHER Nº1039
CENTRO CHAPADINHA - MA CEP:65500-000
EMAEL:olhovivo-2@hotmail.com/tel.(98)3471-2449



COTAÇÃO DE PREÇOS

Contratação de empresa especializada em serviços de confecções em Malharia para atendimento da Administração Pública de Chapadinha/MA.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA: MALHARIA OLHO VIVO	
RAZÃO SOCIAL: MALHARIA OLHO VIVO LTDA	
CNPJ: 26.105.179/0001-35	
INSC. EST.: 12.504073-3	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO ()	
ENDEREÇO: RUA SENADOR SEBASTIÃO ACHER, Nº 1039	
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: CHAPADINHA
CEP: 65.500-000	E-MAIL: olhovivo-2@hotmail.com
TELEFONE: 98-3471-2449	FAX: NÃO CONSTA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01 ✓	Bermuda helanca / meninos: TAM; 6, 8, 10 e 12 ✓	9.500 ✓	R\$ 32,00 ✓	R\$ 304.000,00 ✓
03 ✓	CAMISETA com manga curta e decote redondo- 6, 8, 10 e 12 ✓	18.000 ✓	R\$ 28,00 ✓	R\$ 504.000,00 ✓
05 ✓	Calça tecido plano - TAM; 6, 8, 10 e 12 ✓	12.450 ✓	R\$ 35,00 ✓	R\$ 435.750,00 ✓

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 1.243.750,00

Validade da proposta: 60 dias.

Forma de pagamento: Após entrega dos produtos.

Chapadinha/MA, 04 de Junho de 2024.

JACQUES AMORIM DOS SANTOS
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
CPF. Nº 674.433.543-04

MAPA COMPARATIVO - COTAÇÃO DE PREÇOS

PROC. ADM. Nº 2924/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES DE INTERESSE DA REDE MUNICIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UND.	MALHARIA OLHO VIVO LTDA CNPJ. nº 26.105.179/0001-35	E. M. A. PONTES CNPJ. nº 07.589.858/0001-82	H. COSTA MENESES CNPJ. nº 15.025.645/0001-56	VL TOTAL MÉDIA
1	Bermuda helanca / meninos: TAM; 6, 8, 10 e 12	9.500	Und.	32,00 304.000,00	34,00 323.000,00	37,00 351.500,00	34,33 326.135,00
3	CAMISETA com manga curta e decote redondo- 6, 8, 10 e 12	18.000	Und.	28,00 504.000,00	30,00 540.000,00	30,00 540.000,00	29,33 527.940,00
5	Calça tecido plano - TAM; 6, 8, 10 e 12	12.450	Und.	35,00 435.750,00 VL TOTAL 1.243.750,00	34,00 423.300,00 VL TOTAL 1.286.300,00	35,00 435.750,00 VL TOTAL 1.327.250,00	34,67 431.641,50 VL TOTAL 1.285.716,50

OK

OK

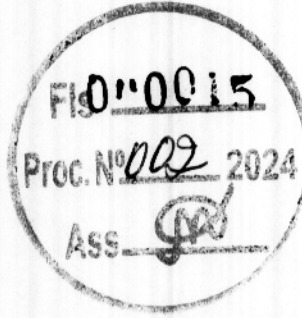
OK

OK

OK

Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação






A Senhora
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação
Nesta

DESPACHO

Em resposta à solicitação de Registro de Preços da **Secretaria Municipal de Educação**, e aprovação da secretaria de **Educação** para realização de pesquisas de preços referente ao **Aquisição de uniformes escolares de interesse da Rede Municipal de Educação**. Encaminho solicitações e pesquisas de preços, com relatório e mapa de apuração das pesquisas de preços, realizadas através de solicitação de pesquisas de preços enviadas aos fornecedores com atividades econômicas compatível com o objeto supracitado, conforme segue em anexo.

Chapadinho/MA, em 11 de junho de 2024.


Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação

JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria de Educação, do município de Chapadinho/MA possui a necessidade de contratar de Empresa para **aquisição de uniformes escolares de interesse da Rede Municipal de Educação.**

No intuito de acelerar a aquisição em questão, foram realizadas consultas a atas de registro de preços vigentes no site do ComprasNet, onde foi identificada a Ata de Registro de Preço nº 430/2023 – ALICC do PE (SRP) Nº 01/2023/SEMED, no qual a **PBF GRAFICA & TEXTIL, CNPJ Nº 16.994.727/0001-71** foi vencedora na licitação do Pregão Eletrônico nº 001/2023 do município de Maceió/AL e possui o item descritos no termo de referência da secretaria supra citada, cujas especificações atendem a necessidade da mesma.

Foram efetuadas pesquisas de preço e, conforme pode-se verificar nos orçamentos anexos, os valores propostos encontram-se acima do valor registrado, sendo assim demonstrado que a aquisição através de adesão ao registro de preços da PREFEITURA MUNICIPAL DE MACÉIO/AL é vantajosa para a Administração, tendo em vista que na proposta registrada constam preços abaixo dos valores praticados no mercado, gerando economia para a instituição, diante disto justifica-se a Adesão ao Registro de Preços do citado órgão.

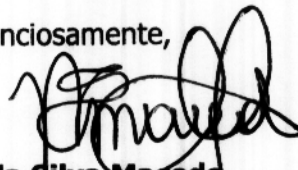
Justifica-se ainda que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que, com este procedimento, a Secretaria Municipal de Educação adquirem um produto já aceito por um Órgão Municipal, fator que propicia segurança de que o referido objeto atende a determinados requisitos de qualidade, e com um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovado pela diferença entre o preço registrado e os orçados no mercado, conforme orçamentos apresentados.

O quantitativo estabelecido em planilha em anexo, atenderá a demanda com base em atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Diante disso, com fulcro no Decreto 7.892/2013, alterado pelo Decreto 9.488/2018, o modo escolhido para a aquisição da solução em questão foi a adesão à Ata de Registro de Preços da PREFEITURA MUNICIPAL DE MACÉIO/AL, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para esta municipalidade.

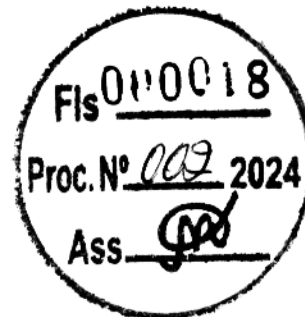
Chapadinho/MA, 12 de Junho de 2024.

Atenciosamente,



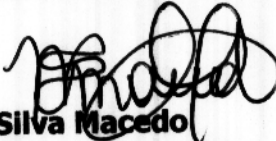
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação



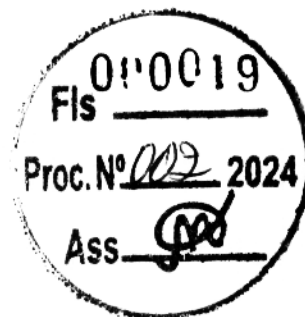
ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UND.
01	Bermuda helanca / meninos: TAM; 6, 8, 10 e 12	9.500	Und.
03	CAMISETA com manga curta e decote redondo- 6, 8, 10 e 12	18.000	Und.
05	Calça tecido plano - TAM; 6, 8, 10 e 12	12.450	Und.


Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação
Prefeitura Mun. de Chapadinho
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
GOVERNO MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Ofício nº 285/2024-SEMED

Chapadinho/MA, 13 de Junho de 2024.

A Exma.

Diretora-Presidente
Meiry Soares Porciúncula
Jaraguá, Maceió/AL

ASSUNTO: Solicitação de anuência para Adesão "carona" a Ata de Registro de Preço nº 430/2023 - ALICC do PE (SRP) Nº _01/2023/SEMED.

Prezado Senhor,

A Secretaria Municipal de Educação de Chapadinho em face necessidade de aquisição de UNIFORMES ESCOLARES para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Chapadinho, realizou pesquisa no site de Compras do Governo e verificou o objeto aqui mencionado homologado dia 19 de Junho de 2023, e identificou itens do interesse desta secretaria que constam na Ata de Registro de Preços nº 430/2023-ALICC, assinada no dia 20 de Junho de 2023, e com validade de 12 meses, vem com fundamento na Lei nº 8.666/93 consultar o Órgão Gerenciador da Ata, solicitando manifestação sobre possibilidade de adesão da ARP acima aludida, no quantitativo abaixo mencionado, quanto a possibilidade de anuência para aceitação da adesão, conforme relação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UND.	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
01	Bermuda helanca / meninos: TAM; 6, 8, 10 e 12	9.500	Und.	25,00	237.500,00
03	CAMISETA com manga curta e decote redondo- 6, 8, 10 e 12	18.000	Und.	21,00	378.000,00
05	Calça tecido plano - TAM; 6, 8, 10 e 12	12.450	Und.	30,00	373.500,00
VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO					989.000,00

E, para surtir efeitos e legalidade na contratação, solicitamos que a Prefeitura Municipal de Jaraguá, Maceió/AL, por meio de seu representante legal, emita um termo de AUTORIZAÇÃO A ADESÃO DA ATA.

Informo que em conformidade com a Lei nº 8.666/93, havendo a aceitação por parte desta Prefeitura, efetivaremos a aquisição ou contratação.



ESTADO DO MARANHÃO
GOVERNO MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Atenciosamente,

Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Mun. de Chapadinda
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

Ao

Senhor

Paulo Roberto Teixeira Beltrão
Representante Legal da Empresa **PBF GRAFICA & TEXTIL**
Avenida Governador Nilo Coelho, s/n, Timbó, Dist. Industrial, Abreu e Lima – PE

ASSUNTO: Solicitação de anuência para Adesão "carona" a Ata de Registro de Preço nº 430/2023 – ALICC do PE (SRP) Nº _01/2023/SEMED.

Prezado Senhor Fornecedor,

1. Em consonância com a legislação vigente, vimos por meio deste solicitar a anuência para que a Secretaria Municipal de Educação de Chapadinho, possa utilizar-se (aderir) da Ata de Registro de Preço nº 430/2023/- ALICC do PE (SRP) Nº _01/2023/SEMED **do município de Jaraguá/Maceió/AL**, que tem por objeto o Registro de Preço para **Contratação de empresa para aquisição de UNIFORMES ESCOLARES**, de acordo com as especificações do Termo de Referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos, e como promitente fornecedora a empresa **PBF GRAFICA & TEXTIL**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 16.994.727/0001-71.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UND.	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
01	Bermuda helanca / meninos: TAM; 6, 8, 10 e 12	9.500	Und.	25,00	237.500,00
03	CAMISETA com manga curta e decote redondo- 6, 8, 10 e 12	18.000	Und.	21,00	378.000,00
05	Calça tecido plano - TAM; 6, 8, 10 e 12	12.450	Und.	30,00	373.500,00
VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO					989.000,00

2. Nosso interesse encontra-se na contratação dos itens registrados na respectiva Ata de Registro de Preço, conforme relação anexa.

3. Na oportunidade, solicitamos que, uma vez atendido o pleito em tela, seja-nos encaminhado a Autorização a adesão da ARP acima qualificada e os documentos necessários a contratação.

4. No aguardo de Pronto e favorável acolhida ao exposto, reiteramos protesto de estima e apreço, subscrevendo-nos mui respeitosamente.

Chapadinho/MA, 13 de Junho de 2024.


Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

OFÍCIO Nº 168/2024/GAB/ALICC

Maceió/AL, 17 de junho de 2024.

A Senhora
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação
Secretaria de Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA



Assunto: Resposta ao Ofício nº 810/2024 - SEMED

Senhora Secretária,

Cumprimentando-a cordialmente, venho, por meio deste, na qualidade de diretora-presidente do órgão gerenciador, autorizar a realização de Adesão à **Ata de Registro de Preços nº 430/2023-CPL/ALICC**, oriunda do PE nº 01/2023 (Processo nº 6500.95192/2022), cujo objeto é o registro de preços para a **aquisição de fardamentos**, por meio do fornecedor **P BF GRAFICA & TEXTIL**, CNPJ: 16.994.727/0001-71, conforme solicitado no Ofício nº 810/2024 - SEMED, cedendo os itens, nos quantitativo e valores descritos na tabela abaixo, à Secretaria de Municipal de Educação, considerando não haver óbice para a formalização da autorização, uma vez que foram preenchidos todos os requisitos necessários.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Bermuda helanca / meninos: TAM; 6, 8, 10 e 12	9.500	R\$ 25,00	R\$: 237.500,00
03	CAMISETA com manga curta e decote redondo- 6, 8, 10 e 12	18.000	R\$ 21,00	R\$: 378.000,00
05	Calça tecido plano - TAM; 6, 8, 10 e 12	12.450	R\$ 30,00	R\$: 373.500,00



AGÊNCIA DE LICITAÇÕES
CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ

Coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos que julgue necessários.

Atenciosamente,

MEIRY SOARES
PORCIUNCULA:2
4073105434

Assinado de forma digital
por MEIRY SOARES
PORCIUNCULA:24073105
434



MEIRY SOARES PORCIÚNCULA
Diretora – Presidente / ALICC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA



1. OBJETO

1.1 Registro de Preços para eventual contratação de empresa para aquisição de fardamento escolar para crianças e estudantes matriculados de interesse da Rede Municipal de Educação de Chapadinha.

1.2. Aquisição de fardamento escolar para crianças e estudantes matriculados de interesse da Rede Municipal de Educação de Chapadinha, conforme especificações e quantidades estimadas, abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UND.	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
01	Bermuda helanca / meninos: TAM; 6, 8, 10 e 12	9.500	Und.	34,33	326.135,00
03	CAMISETA com manga curta e decote redondo- 6, 8, 10 e 12	18.000	Und.	29,33	527.940,00
05	Calça tecido plano - TAM; 6, 8, 10 e 12	12.450	Und.	34,67	431.641,50
VALOR TOTAL					RS 1.285.716,50

Valor total estimado: **RS 1.285.716,50** (Hum milhão e duzentos e oitenta e cinco mil e setecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos). *OK*

2- DA JUSTIFICATIVA:

2.1. Tal solicitação prende-se ao fato de que os itens do certame serão necessários para suprir as necessidades dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Chapadinha/MA, dotando-os de condições adequada e contribuindo para os seus respectivos desenvolvimentos sem distinção social.

2.2. Considerando também que o uniforme constitui uma forma de identificação dos alunos, estimulando a um ambiente escolar harmonioso e estável, garante status e segurança dentro e fora do ambiente escolar, favorecendo um sentimento de pertencimento ao grupo social, fundamental para o desenvolvimento psicossocial.

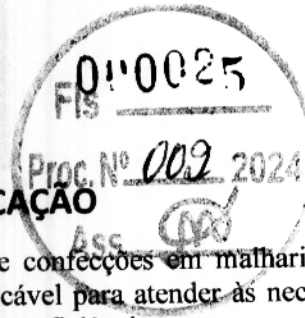
2.3. A utilização dos uniformes é fundamental para a economia dos pais dos alunos no orçamento familiar; para a segurança dos alunos, que poderão ser identificados em seu trajeto escola/casa; o uso do uniforme iguala todas as classes sociais; o uniforme evita situações constrangedoras como temos visto na mídia nos dias atuais; e o mesmo servirá como estímulo para o trabalho com outras atividades pedagógicas dentro da escola ou mesmo fora dela.

2.4. **Qualidade e Padronização:** Ao contratar uma empresa especializada, há a garantia de que os produtos confeccionados atenderão aos padrões de qualidade e padronização exigidos pela administração pública, contribuindo para uma imagem institucional coesa e profissional.

2.5. **Cumprimento da Legislação:** A realização da licitação de acordo com a Lei nº 8.666/93 assegura a conformidade legal no processo de contratação, garantindo transparência, competitividade e qualidade de oportunidades entre os concorrentes.

2.6. **Eficiência e Economicidade:** A licitação possibilita a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, levando em consideração não apenas o preço, mas também a qualidade dos produtos e os prazos de entrega, garantindo eficiência e economicidade na utilização dos recursos públicos.

2.7. **Estímulo à Competitividade Local:** Caso existam empresas especializadas em serviços de confecções em malharia na região de Chapadinha/MA, a contratação por meio de licitação pode estimular a economia local, gerando empregos e fortalecendo o mercado regional.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

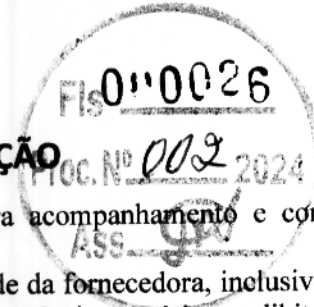
2.8. Portanto, a contratação de uma empresa especializada em serviços de confecções em malharia através de licitação, conforme estabelecido pela Lei nº 8.666/93, é uma medida justificável para atender às necessidades da Administração Pública de Chapadinho/MA, garantindo qualidade, legalidade e eficiência no processo de aquisição de produtos têxteis.

3.0 PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

- 3.1. Os produtos deverão ser novos, sem uso e deverão ser entregues lacradas pelo fabricante, não sendo aceitos produtos violadas, no prazo de entrega de 30 (TRINTA) DIAS, conforme Ordem de Fornecimento, na Secretária Contratante, onde haverá servidor designado, para o recebimento e fiscalização do objeto e valor contratado em conformidade com o a Ata de registro.
- 3.2. Os produtos/equipamentos serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos seus componentes e as especificações dos opcionais constantes da proposta comercial, quanto à marca, modelo, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimos exigidos.
- 3.3. Após recebimento provisório, o bem será recebido definitivamente, mediante a verificação da qualidade e sua consequente aceitação, por intermédio de Termo Definitivo de Recebimento assinado pelo Fiscal do Contrato.
- 3.4. Caberá ao fiscal do contrato rejeitar os produtos/equipamentos, caso não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente original ou novo, bem como determinar a sua substituição.
- 3.5. Todas as despesas e custos diretos e indiretos, tais como: transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como quaisquer outros necessários à disposição ou fornecimento dos produtos/equipamentos correrão inteira e exclusivamente por conta do CONTRATADO.
- 3.6. Caberá à Licitante Vencedora:
- 3.6.1. Transportar, por sua conta e risco, os produtos até a cidade de Chapadinho/MA, ficando sob sua responsabilidade quaisquer acidentes no trajeto de transporte;
- 3.6.2. Substituir os equipamentos que apresentar defeitos, bem como avarias devido ao transporte;
- 3.7. Os produtos/equipamentos serão objeto de inspeção, que será realizada pelo fiscal do contrato, conforme procedimentos a seguir:
- 3.7.1. Abertura das embalagens;
- 3.7.2. Comprovação de que o produto atende às especificações mínimas exigidas e/ou aquelas superiores oferecidas pela CONTRATADA;
- 3.7.3. Colocação do produto em funcionamento se for o caso;
- 3.7.4. Teste dos componentes se for o caso;
- 3.7.5. Os produtos/mobiliários deverão vir montados (ou montar no local da entrega);
- 3.7.6. A contratada deverá tomar providências e substituir os itens que não estiverem de acordo com o solicitado, quando apresentarem defeito de fabricação ou adulteração de qualidade ou sofrer alteração de suas características dentro do prazo de validade, no prazo máximo de 01 (UM) dia, sem culpa da administração.;
- 3.7.7. Nos casos de substituição do produto, iniciar-se-ão os prazos e procedimentos estabelecidos neste Termo de Referência;
- 3.8. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos produtos entregues.

4.0 DO ACOMPANHAMENTO:

- 4.1 Sem prejuízo da plena responsabilidade da empresa fornecedora o fiscal verificará a procedência dos produtos/equipamentos entregues comprovando a qualidade do mesmo.
- 4.2 O CONTRATANTE poderá recusar os produtos, se não atender ao estipulado no objeto.
- 4.3 O acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos/equipamentos serão exercidos por meio de um representante legal indicado pelo Órgão Contratante, denominado FISCAL, ao qual compete fiscalizar, conferir e avaliar a entrega dos produtos, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência a CONTRATANTE.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.4 O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para acompanhamento e controle de execução do contrato;

4.5 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei nº 8.666/93;

4.6 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou providências cabíveis.

5.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1.1 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, seguros, fretes, carregos e descarregos decorrentes do fornecimento do objeto, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Chapadinho-MA.

5.1.2 Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante toda a vigência do contrato.

5.1.3 Substituir imediatamente, sem custos adicionais, os produtos que apresentarem defeito.

5.1.4 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos.

5.1.5 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo máximo para entrega do objeto.

5.1.6 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante e após a entrega do objeto.

5.1.7 Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas.

5.1.8 O solicitante vencedor fica obrigado a aceitar nas mesmas condições da contratação, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor da adjudicação.

6.2. DO CONTRATANTE:

6.2.1. Efetuar o pagamento a detentora da Ata e/ou contratada no prazo e forma estipulados, mediante documento hábil de quitação.

6.2.2. Realizar a fiscalização prévia da procedência dos produtos/equipamentos entregue comprovando a qualidade do mesmo e remeter advertência ao fornecedor, por escrito, quando o bem não for fornecido de forma satisfatória;

6.2.3. Emitir ato designando o responsável pela fiscalização e recebimento dos produtos/equipamentos.

6.2.4. Comunicar à Contratada qualquer anormalidade ocorrida na execução do objeto, diligenciando para que as irregularidades ou falhas sejam plenamente corrigidas;

6.2.5. Notificar, por escrito, a Contratada da aplicação de eventuais penalidades, garantindo-lhe o direito ao contraditório e a ampla defesa;

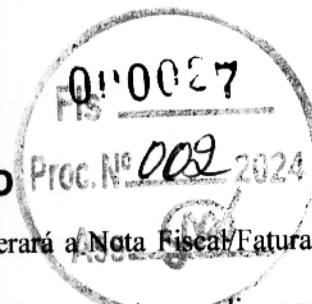
6.2.6. Emitir a Ordem de Fornecimento, assinada pela autoridade competente;

7.0. DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos/equipamentos, conforme liberação do recurso, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente conferida e atestada pelo fiscal do contrato. A fatura deverá conter no mínimo os seguintes dados:

- a) Data de emissão;
- b) Estar endereçada a CONTRATANTE;
- c) Quantidade fornecida;
- d) Especificação dos produtos/equipamentos;
- e) Preço unitário e total da fatura;

7.3. Se a Nota Fiscal apresentar incorreções será devolvida ao Fornecedor e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 7.4. O gestor do contrato somente atestará o recebimento dos equipamentos e liberará a Nota Fiscal/Fatura para pagamento quando cumprida pela Contratada, todas as condições Pactuadas.
- 7.5. O pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativa de Débitos com o INSS e com o FGTS.

8.0. DAS PENALIDADES:

- 8.1. Pelo inadimplemento contratual a CONTRATADA ficará sujeita às sanções previstas em Lei e demais legislações pertinentes, respeitado o devido processo legal;
- 8.2. Quando se tratar de sanção de multa, poderão ser aplicadas à CONTRATADA concomitantemente as penas de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Municipal e impedimento de licitar e contratar com a Administração;
- 8.3. Quando aplicada a pena de multa, esta será calculada em 10% (dez por cento) sobre o valor do avença;
- 8.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados ao CONTRATANTE pela CONTRATADA serão deduzidos dos valores a serem pagos;
- 8.5. A CONTRATADA inadimplente que não tiver valores a receber do CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa;
- 8.6. A aplicação das aludidas multas não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato; 8.7. As penalidades serão aplicadas, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

9.0 MEDIDAS ACAUTELADORAS:

- 9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10.0 DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

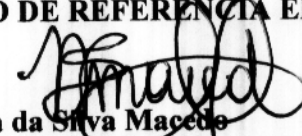
- 10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas serão as previstas na Lei Federal.

11.0. DAS ALTERAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA:

- 11.1. Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

Chapadinho/MA, 18 de junho de 2024.

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA EM: 18 de junho de 2024.


Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

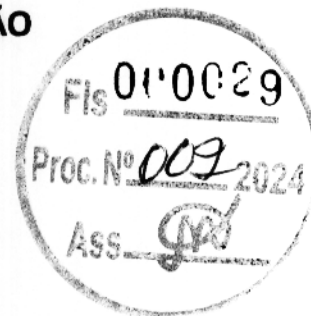
À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, que tem por objeto o **Registro de Preços para eventual contratação de empresa para aquisição de uniformes escolares**, e **AUTORIZO** a continuidade dos tramites legais para realização do procedimento licitatório.

Chapadonha-MA, 18 de junho de 2024.


Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Mun. de Chapadonha
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Ao
Setor de Contábil
Prefeitura Municipal de Chapadinda - MA.

Considerando a necessidade de garantir o fornecimento de materiais malharia para atendimento aos Alunos da Rede Municipal de Educação, venho por meio deste solicitar a disponibilização de dotação orçamentária para aquisição de uniformes escolares de interesse da Rede Municipal de Educação, conforme previsão na **Lei nº 8.666/93**, com um valor orçado em **R\$ 1.285.716,50 (Hum milhão e duzentos e oitenta e cinco mil e setecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)**, conforme solicitação constante dos autos do processo administrativo nº 2924/2024.

Chapadinda (MA), 18 de junho de 2024.

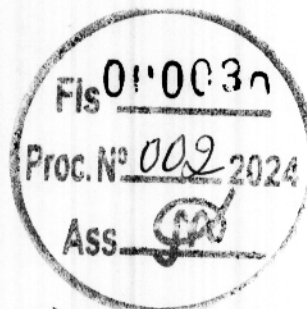
Atenciosamente,



Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Mun. de Chapadinda
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

A Sra.
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

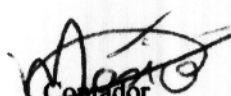


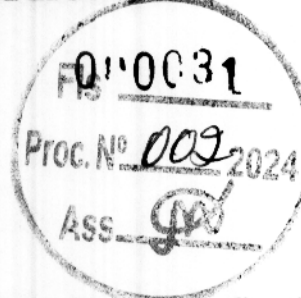
Em atendimento a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas, visando a contratação de empresa para **aquisição de fardamento escolar de interesse da Rede Municipal de Educação de Chapadinda.**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de CHAPADINHA, classificada conforme abaixo especificado:

02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.122.0002.2034.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2113.0000	MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BASICA
12.361.0016.2046.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS - ENSINO FUNDAMENTAL 30%
12.365.0015.2050.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS - ENSINO INFANTIL 30%
33.90.30.00	Material de Consumo

Chapadinda/MA, 18 de junho de 2024.


Contador
Prefeitura Mun. de Chapadinda
MASIO AKYLS GUARESMA DE ARAUJO
CONTADOR
CRC: 8235



A
Comissão Permanente de Licitação
Nesta.

Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços referente à Contratação de empresa para fornecimento de uniformes escolares de interesse da Rede Municipal de Educação,

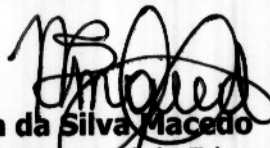
DESPACHO

Prezados Senhores,

Venho por meio deste encaminhar a V.S.as, documentos referente à Ata de Registro de Preço nº 430/2023 do Pregão Eletrônico Nº **001/2023 do Município de Jaraguá/AL**, para deliberação de conformidade. Conforme consta nos autos do processo administrativo nº 2924/2024.

Chapadinhã (MA), 19 de junho de 2024.

Atenciosamente,



Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



JUNTADA DE DOCUMENTAÇÃO



MUNICÍPIO DE MACEIÓ

Secretaria Municipal de Gestão

DTI - Diretoria de Tecnologia da Informação

SIIMM - Sistema Integrado de Informações do Município de Maceió



PROCESSO

6500/95192/2022

Secretaria:

SEMED

Setor:

DIRETORIA DE GESTÃO EDUCACIONAL

Data:

31/08/2022

Interessado:

SEMED - DIRETORIA DE GERENCIAMENTO ESCOLAR- DGE

Natureza:

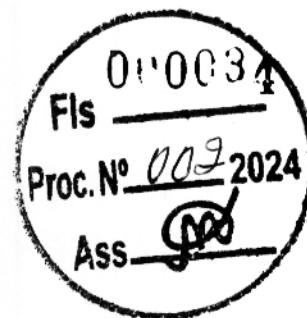
3629 - COMPRAS

Assunto:

AQUISIÇÃO DE KITS DE FARDAMENTO PARA AS CRIANÇAS E ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ



Gabinete do Procurador-Geral



ID: 2846791

Documento assinado eletronicamente por LILIANE MARINHO SILVA Mat. 954365-1 em 23/01/2023 às 08:23:39 e JOAO LEIS LOBO SILVA Mat. 954271-0 em 23/01/2023 às 08:52:20

Processo nº 6500.95192. 2022

Interessado(a): ARSER E SEMED

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO – Aquisição de fardamentos para crianças e estudantes matriculados, como também para professores e cozinheiros escolares atuantes na Rede Pública Municipal de Educação de Maceió.

PARECER Nº 033/2023/GPG

EMENTA: ARSER E SEMED. DIREITO ADMINISTRATIVO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO. MENOR PREÇO POR ITEM. ANÁLISE DE MINUTA DO EDITAL E DA MINUTA DO CONTRATO. LEI Nº 8.666/1993 E 10.520/2002. DECRETOS MUNICIPAIS Nº 6.417/2004; Nº 7.496/2013; Nº 8.557/2018. DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019.

I – PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS PARA CRIANÇAS E ESTUDANTES MATRICULADOS, COMO TAMBÉM PARA PROFESSORES E COZINHEIROS ESCOLARES ATUANTES NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ.

II – COMPETÊNCIA DA PLCC/PGM PARA A ANÁLISE DAS MINUTAS DO EDITAL E TERMO DE CONTRATO E RESSALVAS QUANTO AOS ASPECTOS TÉCNICOS E ECONÔMICOS.

III – PREMISSAS GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO: ENQUADRAMENTO DO OBJETO COMO SENDO BEM COMUM; ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR; TERMO DE REFERÊNCIA; DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO; AUTORIZAÇÃO MOTIVADA, MINUTAS DO EDITAL E ANEXOS; PUBLICAÇÃO EM SÍTIOS ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ E NO DOM;

IV – ATENDIMENTO AOS REQUISITOS LEGAIS. APROVAÇÃO CONDICIONADA À OBSERVÂNCIA DOS TERMOS DESTE PARECER¹ (ART. 69, §3º LOPGM).

I – DO RELATÓRIO.

Cuidam-se, os autos ora analisados², de procedimento administrativo, instaurado através do Memorando 286/2022 – SEMED/DIRETORIA DE GESTÃO EDUCACIONAL, no sentido de ser iniciado procedimento administrativo para **aquisição de fardamentos para crianças e estudantes matriculados, como também para professores e cozinheiros escolares atuantes na Rede Pública Municipal de Educação de Maceió**, na medida em que de acordo com a Diretoria há cerca de 55 mil estudantes matriculados (predominantemente de baixa renda) que não possuem condições de adquirirem o respectivo fardamento.

¹ Este parecer foi desenvolvido tendo como parâmetro o modelo sugerido no Portal de Compras Governamentais do Governo Federal <<https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/gestorpublico/1272-contratacoes-emergenciais-de-insumos-de-saude-como-montar-o-seu-processo>>; bem como o modelo desenvolvido pela Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos – CNMLC da Controladoria-Geral da União e da Advocacia-Geral da União constante no site da Advocacia-Geral da União <http://www.agu.gov.br/page/content/detail/id_conteudo/908837>.

² Os autos foram enviados através do correio eletrônico institucional da PLCC (plcc@pgm.maceio.al.gov.br) de forma digitalizada conforme autorização da Lei Municipal nº 6.987, de 11 de maio de 2020.

Página 1 de 18

GPG/PGM
assessoria.gabinete@pgm.maceio.al.gov.br

Página 10 de 60



Gabinete do Procurador-Geral



Justifica-se, ainda:

É fato incontestável que a escola deve se constituir não apenas como espaço para aquisição do conhecimento, mas também como instância social de valorização e promoção da cidadania, fazendo os aprendizes sentirem-se dignos dos espaços que ocupam, especialmente nos primeiros níveis, evitando o fracasso escolar e a exclusão social.

A utilização do uniforme escolar é também elemento integrador e constitui uma forma de identificação dos estudantes facilitando a organização escolar em diversos aspectos. Lembramos que o acesso à educação e a permanência é direito de todos e dever do estado, conforme reza a Constituição da República Federativa do Brasil. Dessa forma, a Secretaria Municipal de Educação na gestão do ensino no município entende que deve garantir o fardamento completo dos seus estudantes.

As especificidades dos itens que formam o Kit de Fardamento escolar como modelo, tamanho, tipo de tecido, cores e layout com identidade visual e demais informações deverão ser anexados no Estudo Técnico Preliminar – ETP e consequentemente no Termo de Referência TR.

Consta dos autos: *Informação do número total de alunos (fls. 6/9); autorização de continuidade do processo firmada pelo Secretário de Educação (fls. 10); ETP (fls. 14/83); ETP retificado (fls. 89/160); termo de referência (fls. 164/244); despacho de ratificação do termo de referência pela Diretoria de Gestão (fls. 245); aviso de cotação (fls. 248); pesquisa de preço (fls. 250/291); despacho do setor de suprimentos e compras da Semed (fls. 292/294) aduzindo “impossibilidade de elaboração do devido Mapa Comparativo de Valores tendo em vista que não fora recebido nenhuma proposta, tampouco, houvera êxito na Pesquisa de Preço”; despacho da coordenadoria de gestão administrativa (fls. 295); novo aviso de cotação (fls. 297); nova tentativa de cotação no painel de preços (fls. 299/309); pedidos de cotação de preços (fls. 310/345); despacho do setor de suprimentos e compras (fls. 346/348); mapa de preços (349/350); dotação orçamentária (fls. 352/353); autorização motivada do secretário (fls. 356/357); novo ETP retificado (fls. 362/507); termo de referência (fls. 511/596); ratificação do TR pelo secretário (fls. 651) designação da comissão (638/643); consulta pública 239/2022 (fls. 644/646); novo termo de referência (fls. 653/738); minuta do edital (fls. 740/870 e 875/1002).*

Despacho da Presidência da ARSER (fls. 1010), remetendo os autos para análise da PGM requestando a tramitação de urgência aduzindo “*Por fim, tendo em vista que o presente processo lida diretamente com contratação que irá atender a rede municipal de ensino e que o início do ano letivo 2023 está previsto para se iniciar em MARÇO/2023, levando em conta que o presente ainda passará por toda fase externa, para que se possa iniciar a aquisição dos fardamentos e uniformes para entrega aos alunos, funcionários e professores, necessário que o presente seja apreciado pela douta PGM, em regime de URGÊNCIA, por todo o exposto e por força do inciso XXVI do art. 3o, art. 40 e §3o do art. 70 da Lei Delegada no 002/2014.*”

Página 2 de 18

GPG/PGM
assessoria.gabinete@pgm.maceio.al.gov.br

Página 30 de 60



Gabinete do Procurador-Geral



Ato contínuo, este Procurador recebeu o ofício 23 GABSEMED/2023, no qual o Secretário de Educação solicita regime de tramitação de urgência na apreciação do presente feito (cópia anexa).

Cumprimentando V. Exa., solicitamos através deste a prioridade na análise do processo administrativo n° 6500.95192.2022, que tem por objeto a **Aquisição de Kits de fardamento para as crianças e estudantes da rede municipal de educação de Maceió**. Tal pedido se baseia no fato de que o uniforme é uma solução prática e econômica para crianças e adolescentes irem à escola, bem como se assente como uma medida de segurança aos próprios discentes e a toda comunidade escolar, que tem maior percepção das pessoas que ingressam na escola com base no seu uso.

Desta forma, que o uso do uniforme, de maneira geral, também, favorece a presença dos alunos menos aquinhoados economicamente, encurtando, assim, possibilidades de discriminações e segregações, possibilita, ainda, um aspecto facilitador à atividade educacional, visto que a sua inexistência suscita o problema da inadequação dos trajés à circunstância do trabalho escolar, dificultando sua consecução.

Vale ressaltar que a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) / FARDAMENTOS apresenta-se como essencial para a oferta de refeições na Rede Municipal de Ensino de Maceió, uma vez que possibilita reduzir riscos durante a preparação e distribuição da alimentação escolar, promovendo tanto a saúde dos manipuladores, quanto a oferta de alimentos mais seguros aos alunos, estando embasada pela Lei no 11.947/2009, alterada pela Lei no 13.987/2020 e a legislação sanitária RDC n° 216/2004/ANVISA.

O referido teve sua fase interna finalizada e se encontra pendente somente da análise jurídica para ter prosseguimento, precisando cumprir, após, todos os prazos legais, o que por si só já demandará mais tempo para sua conclusão.

Vale ressaltar que quando o atual Secretário assumiu, encontrou a situação dos estudantes e servidores das escolas desta forma e de pronto determinou a celeridade de suprir essa carência, destacando a essencialidade da aquisição, a fim de garantir que a pretendida tornar-se-á um ato praticado para o benefício da coletividade e, por conseguinte, a supremacia do interesse público, e os acenados Uniformes permanecerão empregados em seu objeto essencial, ou seja, aplicados no Setor Educacional, destinados, unicamente, para os estudantes, professores e cozinheiros da Rede Pública Municipal de Ensino, e, assim sendo, sem configurar malversação dos recursos públicos.

Como visto, o processo que possui grande importância, tendo em vista que a aquisição dos materiais será indispensável ao início do ano letivo de 2023, com previsão para março, de forma que o procedimento não poderá tramitar seguir a tramitação normal seguindo-se a ordem cronológica

Insta registrar que, após promover uma análise dos autos e de toda documentação colacionada ao presente, verifica-se a sua relevância e urgência, especialmente porque, repita-se, trata-se de uma solução que será implementada para melhoria da educação de Maceió, e, por essa razão, a presente análise é realizada **sob excepcional urgência, focando-se nos aspectos jurídicos mais relevantes da questão.**

Eis o relatório, em síntese.

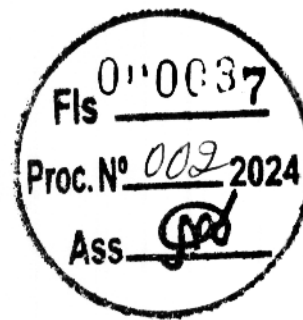
Página 3 de 18

GPG/PGM
assessoria.gabinete@pgm.maceio.al.gov.br

Página 10 de 60



Gabinete do Procurador-Geral



II - ANÁLISE JURÍDICA DO PROCESSO.

II.I COMPETÊNCIA PARA A ANÁLISE E RESSALVA QUANTO AOS ASPECTOS TÉCNICOS E ECONÔMICOS.

Os autos foram enviados a esta Procuradoria para análise da legalidade do procedimento, de acordo com o que dispõe o art. 38, parágrafo único da Lei nº 8666/93, incrementado pela Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Município de Maceió (Lei Delegada nº 02/2014).

É preciso ressaltar, desde logo, que a Procuradoria-Geral do Município não emite opinião em relação às necessidades técnicas, tais aspectos fogem do campo de conhecimento do profissional de direito.

Quantitativo e justificativa em relação ao planejamento são assuntos que dizem respeito única e exclusivamente ao gestor da pasta e a sua equipe, inclusive quanto à definição do objeto a ser contrato e da modalidade licitatória a ser escolhida, sendo este parecer meramente opinativo. As decisões sobre a conveniência e da oportunidade da contratação cabem, sempre, ao gestor.

À assessoria jurídica compete apenas zelar pelo controle da legalidade e alertar aos gestores em relação às implicações que um ato lesivo ao erário pode ocasionar (responsabilidade civil por ato de improbidade administrativa, penal, inclusive com tipificação específica na lei de licitações e administrativa).

Não é demais lembrar que, segundo o art. 1º da Lei Orgânica da PGM (Lei Delegada nº 02/2014), esta Assessoria jurídica tem como finalidade "preservação dos interesses públicos, o resguardo e o controle da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da eficiência e demais princípios da Administração Pública" no Município de Maceió!

Registre-se que as declarações constantes nos autos, por serem oriundas de servidores públicos, possuem fé pública (interpretação que se extrai do art. 19, II, da Constituição da República e do art. 147, III, da Lei municipal n. 4.973/2000), responsabilizando-se, por elas, apenas o seu emissor.

Outrossim, tendo em vista que a autoridade administrativa responsável detalhou o objeto da contratação, e em razão dos vetores que norteiam a Administração Pública, entre os quais a presunção da boa-fé, da veracidade das informações prestadas por seus agentes e a fé pública dos atos administrativos, esta Assessoria Jurídica vem se pronunciar amparada nestas informações e estimativas prestadas nos autos sob análise.

Página 4 de 18

GPG/PGM
assessoria.gabinete@pgm.maceio.al.gov.br

Página 30 de 60



Gabinete do Procurador-Geral



Feita tais ressalvas, passemos à análise mais detalhada do procedimento.

II.II ANÁLISE DOS REQUISITOS DO PREGÃO ELETRÔNICO.

Sabe-se que a modalidade pregão eletrônico é cabível quando o objeto da contratação se enquadra como bens e serviços comuns, ou seja, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Nesse sentido, como condição de procedibilidade e em função da ausência de conhecimentos técnicos a respeito, deve a **agente ou setor técnico da Administração competente** pela elaboração dos autos declarar de forma expressa o enquadramento do objeto em tela nos termos do art. 1º, da Lei 10.520/2002, bem como ao art. 1º e 4º do Decreto Federal nº 10.024/2019 e da Orientação Normativa AGU nº 54/2014³ (fls. 165).

Se não for o caso de bem ou serviço comum, os autos, deverão retornar com a devida adequação da nova modalidade licitatória.

Quanto à análise dos documentos e anexos por esta Assessoria Jurídica, a saber, as minutas do edital e do contrato de licitação, nesta fase preparatória do pregão, momento inicial em que não há a participação de terceiros, mas, tão-somente, de providências administrativas a cargo do órgão administrativo, exigem-se, como documentos necessários, os listados pelo art. 3º, da Lei 10.520/02, c/c o art. 8º, do anexo I, do Decreto Municipal nº 6.417/2004, confirmam-se:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

- I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;
- II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;
- III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e
- IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

³ Compete ao agente ou setor técnico da Administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão e definir se o objeto corresponde a obra ou serviço de engenharia, sendo atribuição do órgão jurídico analisar o devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável.



Gabinete do Procurador-Geral

**a) Aspectos formais**

Inicialmente, como já mencionamos acima, o procedimento atendeu ao que preceitua o art. 38, *caput*, da Lei nº 8.666/1993, estando autuado, protocolado e numerado.

b) Definição do quantitativo amparado em estudos técnicos

O Tribunal de Contas da União tem exigido, de forma expressa, em vários de seus julgados, que os procedimentos licitatórios venham instruídos de documentação que ateste a real necessidade de se proceder à aquisição, com a definição do quantitativo, dentro do possível, mais próximo da real necessidade, a ser identificada, quando estimado ou destinado a utilização provável, mediante adequadas técnicas de estimação de quantitativo. Em outras palavras, deve constar nos autos os estudos/levantamentos que fundamentem a fixação dos quantitativos a serem contratados nos termos do art. 15, §7º, II, da Lei nº 8.666/1993 (Acórdãos nº 646/2007 e 2387/2007 do Plenário).

A definição do quantitativo é importante na medida em que visa propiciar o valor do objeto da contratação de forma mais apurada, tendo em vista que há tanto a possibilidade de economia de escala, como a impossibilidade de execução do objeto no valor avençado em função da superestimação do quantitativo, sem contar a realização de novos custosos e morosos procedimentos licitatórios e, talvez o mais importante, os possíveis desperdícios diante de contratações desnecessárias.

Da análise dos autos, constatou que o propósito da aquisição do objeto (***contratação de empresa especializada na prestação de serviços para aquisição de fardamentos para crianças e estudantes matriculados, como também para professores e cozinheiros escolares atuantes na Rede Pública Municipal de Educação de Maceió***), TR de fls. 654/738.

A justificativa e quantitativo estão devidamente discriminados no termo de referência, sendo o quantitativo elaborado com base no número de alunos e servidores, consoante informação constante dos autos. (fls. 6/9).

c) Estabelecimento de Termo de Referência

Para realizar qualquer tipo de contratação, é imprescindível que a Administração Pública confeccione um Projeto Básico⁴, mesmo porque se insere na **necessidade de planejamento - corolário do princípio da eficiência (art. 37, *caput*, CF), tencionado a substituir critérios individuais, improvisações e empirismos por métodos planejados e testados - das ações administrativas.**

⁴ Projeto básico é o "documento com elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração de forma clara, concisa e objetiva, diante de orçamento detalhado, definição de métodos e critérios de sustentabilidade, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções". Termo de referência e plano de trabalho são peças mais simples, mas de mesmo escopo.



Gabinete do Procurador-Geral



Para além do Termo de Referência ou Projeto Básico, deve-se observar a necessidade da elaboração dos estudos técnicos preliminares e do Gerenciamento de Riscos da contratação, justificando expressamente nos autos em caso de não elaboração, o que se observa as fls. 13-25 dos presentes autos.

No que toca à elaboração do Termo de Referência, o Decreto Federal nº 10.024/2019 traz a seguinte definição em seu art. 2º:

XI - termo de referência - documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, que deverá conter:

a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;

2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e

3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;

b) o critério de aceitação do objeto;

c) os deveres do contratado e do contratante;

d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;

e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;

f) o prazo para execução do contrato; e

g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

Verifica-se a **presença** de um termo de referência nas fls. TR de fls. 654/738.

Dessa forma, deve a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência atestar, de forma expressa, o atendimento aos requisitos mínimos dos arts. 6º, IX, 7º, I e II, §2º, I, §7º e 14 da Lei nº 8.666/1993 e dos arts. 3º, XI, e 14, II, do Decreto Federal nº 10.024/2019; bem como realizar os devidos ajustes, em especial os mencionados abaixo (**CONDICIONANTE**).

A recomendação mais importante é descrever detalhadamente o objeto a ser contratado, com todas as especificações necessárias e suficientes para garantir a qualidade da contratação, levando em consideração as normas técnicas eventualmente existentes, elaboradas pela ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei nº 4.150/1962. Entretanto, é vedada a indicação de marca, características ou especificações exclusivas, salvo se justificadas tecnicamente no processo (Acórdão 2300/2007 Plenário, TCU), quando deverá ser seguida das expressões "ou equivalente", "ou similar" e "ou de melhor qualidade". Deve ainda observar o princípio da padronização que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas (CGU/AGU).

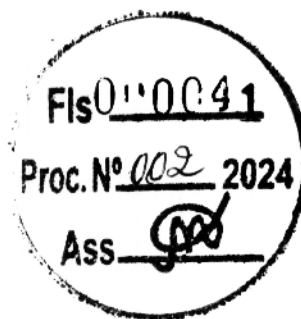
Página 7 de 18

GPG/PGM
assessoria.gabinete@pgm.maceio.al.gov.br

Página 101960



Gabinete do Procurador-Geral



Em sendo assim, e considerando a ausência de conhecimentos técnicos por parte da PGM, deve a equipe técnica responsável pela elaboração dos autos verificar e atestar que a definição do objeto atendeu às orientações exaradas acima, bem como que as especificações dos itens não geram restrição a participação do certame (**CONDICIONANTE**).

Ainda quanto ao Termo de Referência, em caso de exigência de laudos e certificações para os produtos que se pretende adquirir, é necessário que se providencie parecer técnico com as devidas justificativas para tais exigências, uma vez que poderão provocar restrições na participação do certame, conforme vasto entendimento do Tribunal de Contas da União (Acórdãos 2392/2006, 2378/2007, 555/2008, 1846/2010 e 61/2013-Plenário e 7737/2011-2ª Câmara).

Outro ponto de extrema importância é indicação da relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária (**CONDICIONANTE**).

Quanto ao orçamento sigiloso previsto no art. 15 do Decreto Federal nº 10.024/2019, percebe-se que a ARSER o adota como procedimento padrão em seus editais, bem como nos termos de referência, trazendo uma justificativa genérica aplicável em todos os casos, quando a regra deveria ser a da previsão do orçamento estimado no próprio edital.

Assim, caso o Gestor da Pasta entenda que o orçamento estimado deva ser mantido sob sigilo até o fim da fase de lances do pregão, deverá fundamentar e identificar nos autos do processo a existência do risco para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e determinar que o orçamento estimado é um documento preparatório para tomada da decisão da Administração, nos termos do art. 7º, § 3º, da LAI, c/c o art. 20 do Decreto Federal nº 7.724/2012 (**CONDICIONANTE**)⁵.

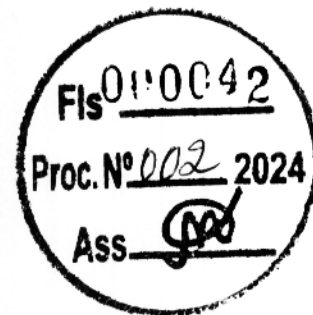
Registre-se que ainda que sigiloso, o orçamento estimado deverá ser disponibilizado aos órgãos de controle interno e externo a qualquer momento. Ademais, encerrada a fase de lances, o valor estimado da contratação deverá ser imediatamente tornado público.

Por fim, caso o processo com opção pelo orçamento sigiloso tramite através do SUPE, os autos também deverão ser classificados como sigiloso, pois, ao contrário, todos os servidores municipais poderão ter acesso ao mencionado orçamento.

⁵ AMORIM, Victor Aguiar Jardim de; OLIVEIRA, Rafael Sérgio Lima de. *O novo pregão eletrônico: comentários ao Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019*. Recife: Portal L&C, 2019. p. 36-38.



Gabinete do Procurador-Geral

**d) Estimativa de custos e justificativa de preços**

Outro ponto digno de nota se refere à estimativa de preço. Apesar de não ser de responsabilidade desta Procuradoria, teceremos algumas considerações a serem observadas em relação à cotação de preço de fls. 297/350.

A estimativa do preço é aspecto fundamental do processo de contratação pública e, por isso mesmo, deve – ou deveria – demandar redobrada atenção dos agentes envolvidos. Pois é justamente na estimativa do preço que se encontram problemas como sobre preço e ato antieconômico, causando prejuízos ao interesse público com danos ao erário.

Não é demais lembrar que a Lei nº 8.666/1993, em seu art. 6º, XI, *f*, considerou a estimativa de preços como item do projeto básico ou termo de referência. Em outras palavras, a estimativa de preços deve ser elaborada em conjunto com o projeto básico ou termo de referência, servindo, dentre outras, como baliza para a definição do valor da contratação.

Nesse contexto, é preciso extirpar o falacioso entendimento segundo o qual tal requisito se considera plenamente atendido com a simples juntada de três propostas de fornecedores, mormente aquelas que constam nos autos, sem a discriminação precisa dos elementos de composição do preço, não havendo qualquer esclarecimento de como se chegou aquele valor supostamente praticado no mercado (Acórdão nº 2.170/2007-Plenário do TCU).

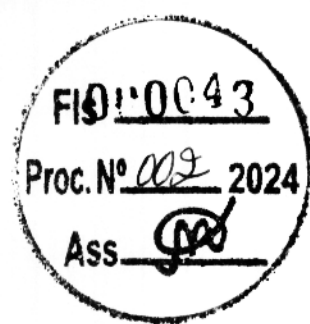
À vista do exposto, mostra-se imperioso que a estimativa do preço seja devidamente instruída, buscando-se outras fontes de informação, a exemplo de contratos com objeto análogo ou similar realizado por outros entes públicos, em execução ou recentemente concluídos com sucesso.

Em sendo assim, a estimativa de preços deverá constar no Termo de Referência, e deverá seguir a Instrução Normativa nº 73/2020 da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, justificando expressamente a respeito.

Presencia-se nos autos, que o preço de referência foi confeccionado a partir da cotação de preços no mercado presentes as fls. 297/350, realizada pelo Setor de Compras da SEMED, em que se chegou a estimativa de R\$ 39.766.968,82 (*trinta e nove milhões e setecentos e sessenta e seis mil e novecentos e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos*) como valor médio global para o pretendido.



Gabinete do Procurador-Geral



Em relação à justificativa do preço, ressaltamos que ela não se confunde com a estimativa de preço prevista, que deve vir acompanhada das devidas considerações, apresentando informações sobre qual a fonte de pesquisa, qual a forma de consulta, quantas empresas foram consultadas, os potenciais fornecedores, indicar a juntada dos documentos, registrar os dados das empresas e dificuldades encontradas, declarar que observou a Instrução Normativa nº 73/2020 da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia e demais observações que considerar pertinentes.

Verifica-se que, pelos documentos acostados, estão preenchidos os requisitos constantes nos supramencionados diplomas normativos, a saber:

EXIGÊNCIA	SITUAÇÃO
A pesquisa de preço foi realizada seguindo a Instrução normativa nº 73/2020, de 05/08/2020, do Ministério da Economia?	Atendido
Quando da utilização de método de pesquisa diferente do disposto no § 1º do art. 5º da IN 73/2020, esta situação deverá ser justificada (Obs.: Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II)	Prejudicado
No caso de pesquisa com menos de três preços válidos, foi apresentada justificativa? (art. 6º, § 4º da IN 73/2020)	Prejudicado
Foi realizada a pesquisa com fornecedores observando os requisitos que devem ser documentados? (art. 5º, § 2º da IN 73/2020), bem como a relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram proposta como resposta à solicitação?	Prejudicado
Houve aplicação de métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados? (art. 6º, da IN 73/2020)	Atendido
Houve análise pelo servidor responsável dos preços coletados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados? (art. 6º, § 3º da IN 73/2020)	Atendido

Portanto, o procedimento se encontra de acordo com as normas aplicáveis, configurando aprovado.

e) Da necessidade de observância do art. 167, I e II, da Constituição Federal e art. 16, II, da Lei de Responsabilidade Fiscal e indicação de dotação orçamentária

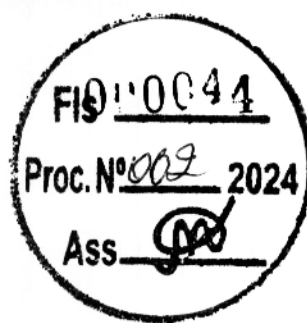
Em cumprimento ao art. 167, I e II, da Constituição Federal e art. 16, II, da Lei de Responsabilidade Fiscal, não foi juntada declaração informando que a despesa se adéqua orçamentária e financeiramente à Lei Orçamentária Anual – LOA e é compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (CONDICIONANTE).

Quanto à indicação da dotação orçamentária que será utilizada para cobrir as despesas decorrentes da pretendida contratação pelo pregão eletrônico, nos termos do § 2º do art. 7º do Decreto Municipal Nº 7.496/2013, foi juntada aos autos, consoante fls. 352/353.

Página 10 de 18

GPG/PGM
assessoria.gabinete@pgm.maceio.al.gov.br

Página 1022 60



Gabinete do Procurador-Geral

Deverá ser juntada a reserva orçamentária no momento oportuno.

f) Autorização motivada do Gestor da Pasta

Em termos práticos, a autorização motivada trata da indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos que autoriza ou determina a contratação, devendo ser explícita, clara e congruente (Lei nº 9.784/1999, art. 50). Nesse sentido, deverá conter, ao menos, a aprovação expressa do Projeto Básico, Termo de Referência ou instrumento equivalente e respectivos anexos, manifestando-se quanto aos elementos contidos no orçamento estimativo e no cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela Administração; justificando ainda a necessidade de contratação, a definição do objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento (Lei nº 10.520/2002, art. 3, I).

A motivação poderá ainda consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato, desde que esses atos atendam a, no mínimo, os requisitos descritos (Lei nº 9.784/1999, art. 50).

Há autorização motivada do gestor, consoante fls. 356/357.

g) Necessidade de observância do art. 8, IX a XIV, do Decreto Federal nº 10.024/2019 ao final da tramitação do pregão eletrônico

Deve o pregoeiro e o Gestor da Pasta fazer a verificação, no momento adequado para cada ato, dos seguintes documentos:

- IX - parecer jurídico;
- X - documentação exigida e apresentada para a habilitação;
- XI - proposta de preços do licitante;
- XII - ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros: a) os licitantes participantes; b) as propostas apresentadas; c) os avisos, os esclarecimentos e as impugnações; d) os lances ofertados, na ordem de classificação; e) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso; f) a aceitabilidade da proposta de preço; g) a habilitação; h) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação; i) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e j) o resultado da licitação;
- XIII - comprovantes das publicações: a) do aviso do edital; b) do extrato do contrato; e c) dos demais atos cuja publicidade seja exigida; e
- XIV - ato de homologação.

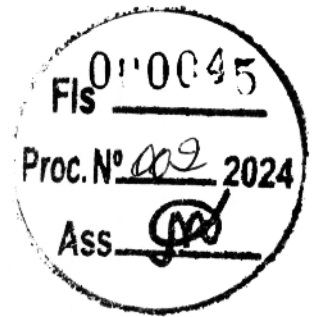
Página 11 de 18

GPG/PGM
assessoria.gabinete@pgm.maceio.al.gov.br

Página 1023 60



Gabinete do Procurador-Geral



h) Dos demais requisitos legais.

Verifica-se que, pelos documentos acostados, estão preenchidos os requisitos constantes nos supramencionados diplomas normativos, a saber:

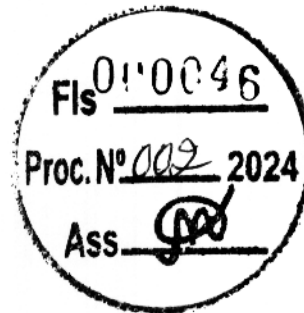
EXIGÊNCIA	SITUAÇÃO
Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente?	Atendido
Estudo técnico preliminar, quando necessário	Atendido
Autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório? (art. 38, caput, da Lei 8.666/93 e art. 8º, V do Decreto nº 10.024/19)	Atendido
Consulta Pública do TR (Portaria da consulta publica nº 010 de 08/05/2018, publicado no DOM em 10/05/2018 da ARSER)	Atendido
Consulta no cadastro de fornecedores para verificar aplicação do benefício local das ME/EPP (DM nº 8.557/2018)	Não atendido
Caso tenha havido exigência de amostra, ela está prevista somente em relação ao vencedor e, tratando-se de pregão, apenas na fase de aceitação, após a etapa de lances? (Art. 43, IV e V, da Lei 8.666/93)	Não observado
Designação do pregoeiro e da equipe de apoio, com cópia do DOM e o certificado do Pregoeiro, que serão servidores pertencentes ao quadro permanente do Município de Maceió (art. 3º, IV, §§1º e 2º da Lei 10.520/02, art. 8º, VI do Decreto 10.024/19)	Atendido
Edital e respectivos anexos; minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso (art. 4º, III, da Lei 10.520/02, art. 8º, VII do Decreto nº 10.024/19 e art. 40 da Lei 8.666/93)	Atendido

Portanto, o procedimento para se encontrar de acordo com as normas aplicáveis e ser considerado aprovado, **deve-se complementar os itens que se encontram com a designação "não atendido" ou "atendido em parte" (CONDICIONANTE).**

Quanto à designação do pregoeiro e da equipe de apoio, considerando as melhores práticas em licitação, consagrada no art. 8º da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021), recomenda-se que seja integralmente composta por servidores efetivos dos quadros permanentes do Município de Maceió.

II.III ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, DE ACORDO DECRETO MUNICIPAL Nº 6.417/2004, COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 8.557/2018 E COM A UTILIZAÇÃO SUBSIDIÁRIA DO DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019

Para a emissão de parecer de aprovação à minuta de edital no procedimento do pregão na modalidade eletrônico, além dos requisitos e cláusulas (já mencionados) que sejam compatíveis, elencados na Lei nº 8.666/93, deve observar os previstos na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 6.417/2004 e no recente Decreto Federal nº 10.024/2019.



Gabinete do Procurador-Geral

A minuta do edital deve se encontrar em consonância com a Lei Geral da Micro e Pequena Empresa (LC nº 123/2006), bem como com a atualização promovida pela Lei Complementar nº 147/2014, que tornou obrigatória a concessão de alguns benefícios oferecidos por esta lei, sendo regulamentada pelo Decreto Municipal nº 8.557/2018.

Ressalte-se a necessidade de verificação do devido enquadramento como ME e EPP para fins de direitos aos benefícios supra expostos, bem como a dispensa de tratamento diferenciado nos seguintes casos: Não há no local ou na região um mínimo de 3 ME/EPP capazes de cumprir as exigências editalícias (art. 49, II); Não for vantajoso para a Administração ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado (art. 49, III); Dispensa e inexigibilidade, salvo as dispensas em razão do valor (art. 49, III); Natureza do objeto for incompatível com a aplicação dos benefícios (art. 9 do DF nº 8.538/2015); Resultar em preço superior ao valor tido como referência (art. 10 do DF nº 8.538/2015).

Passa-se a analisar os requisitos:

EXIGÊNCIA	SITUAÇÃO
Preâmbulo, definição do objeto, local, dia e hora para a leitura e obtenção do edital, local, data, hora e endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão pública e a indicação de que o pregão será realizado por meio eletrônico; todas as referências de tempo deverão observar o horário de Brasília-DF	Atendido
Indicação expressa da opção da legislação aplicável nos termos do art. 191 da Lei nº 14.133/2021 (Lei nº 8.666/1993 c/c 10.520/2002 ou Lei nº 14.133/2021)	Atendido
Realização do pregão por meio do Sistema de Compras do Governo federal, disponível no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br , que adotará os recursos de criptografia e de autenticação que garantam as condições de segurança nas etapas do certame	Atendido
O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, poderá ter caráter sigiloso e será fundamentado no § 3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e no art. 20 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012. Obs.: Na hipótese em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.	Prejudicado
Caberá ao licitante credenciar-se previamente no SICAF, com atribuição de chave e senha para acesso ao sistema eletrônico, e responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros	Atendido
Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão	Atendido
Pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, que responderá aos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.	Atendido
Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, que não possuirá efeito suspensivo, salvo excepcional e motivada pelo pregoeiro, a quem compete decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.	Atendido
Prazo para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação, que não será inferior a oito dias úteis, contado da data de publicação do aviso do edital.	Diligência posterior
Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública	Atendido



Gabinete do Procurador-Geral



Documento assinado eletronicamente por LEILIANE MARINHO SILVA Mat. 954365-1 em 23/01/2023 às 08:23:39 e JOAO LUIS LOBO SILVA Mat. 954271-0 em 23/01/2023 às 08:25:20.

Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas	Não atendido
O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na lei	Atendido
Requisitos de habilitação:	Atendido
Habilitação jurídica	Atendido
Regularidade fiscal e trabalhista	Atendido
Qualificação técnica	Atendido
Qualificação econômico-financeira	Atendido
Cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CF	Atendido
Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.	Atendido
Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Julgamento	Não atendido
Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances	Atendido
O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, fundamentando e registrando no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes	Atendido
O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro. Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances	Não atendido
Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.	Atendido
Serão adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa aberto ou aberto e fechado	Atendido
Disposições sobre os lances	Atendido
Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados	Atendido
Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.	Atendido
Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as MEs/EPPs. Sendo empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço (art. 44, LC nº 123/2006). Seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos acima caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.	Atendido em parte
Negociação da proposta: Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital. Prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação	Atendido
A habilitação dos licitantes será verificada por meio do SicaF, nos documentos por ele abrangidos, salvo para aqueles documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SicaF, que serão enviados exclusivamente por meio de sistema	Atendido
Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, LC nº 123/2006).	Atendido
Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer. Sendo que as razões do recurso deverão ser apresentadas no prazo de três dias. Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente.	Atendido
Sanções	Atendido
Dotação orçamentária	Atendido
Homologação e Adjudicação	Atendido
Garantia de participação em substituição a exigência de qualificação econômico-financeira, quando for o caso	Prejudicado
Critério de reajuste, conforme artigo 40, XI, da Lei n.º 8.666/1993	Atendido
Homologação e Adjudicação	Atendido



Gabinete do Procurador-Geral

Regras sobre assinatura do contrato ou da ata de registro de preços	Atendido
Ressalva quanto à necessidade de justificativa para prorrogação do prazo para a assinatura da ata de registro de preços e informação sobre a penalidade (arts. 13/14, parágrafo único do DM nº 7.496/2013)	Atendido
Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de MEs/EPPs nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (art. 48, I, LC nº 123/2006)	Prejudicado
Deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% do objeto para a contratação de MEs/EPPs (art. 48, III, LC nº 123/2006)	Prejudicado
Deverá prever que, na hipótese de não haver licitantes da cota reservada interessados (licitação deserta ou fracassada), esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal (art. 13-A, §1º DM nº 8.557/2018)	Prejudicado
Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço (art. 8º, §3º DM nº 8.557/2018 e LC nº 123/2006)	Prejudicado
Prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente (art. 13-A, §4º, DM nº 8.557/2018 e LC nº 123/2006)	Prejudicado
Poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de MEs/EPPs (art. 48, II, LC nº 123/2006)	Atendido
Poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as MEs/EPPs sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% do melhor preço válido (art. 48, §3º, LC nº 123/2006)	Não atendido
Os processos licitatórios exclusivos para aquisição de bens e serviços de natureza divisíveis e as cotas de até 25%, poderão ser destinados às microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de Maceió - AL, capazes de cumprir com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório quando existentes em número igual ou superior a 03 (três), devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas e empresas de pequeno porte regionais, e em último caso, aquelas sediadas em municípios situados no Estado de Alagoas (art. 12, §1º, DM nº 8.557/2018). Nesse caso, a priorização somente se dará até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, para as MEs/EPPs sediadas no Município de Maceió - AL. Não tendo MEs/EPPs sediadas no Município de Maceió - AL, cuja proposta esteja no limite de 10% (dez por cento) previsto neste parágrafo, a prioridade poderá ser dada para as microempresas e empresas de pequeno porte regionais e, em último caso, aquelas sediadas em municípios situados no Estado de Alagoas.	Prejudicado

Assim, para a minuta do edital se encontrar de acordo com as normas aplicáveis e ser considerada aprovada, **deve-se complementar os itens que se encontram com a designação "não atendido" e/ou "atendido em parte" (CONDICIONANTE).**

II.IV DA MINUTA DO CONTRATO

A minuta de termo de contrato de fis. Anexo II, encaminhada à análise e aprovação pela Assessoria Jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93, deve estar de acordo com os art. 54/57, da mencionada em lei.

Em especial deverá atender a seguinte Lista de Verificação:

ITEM	SITUAÇÃO
Número dos autos do processo administrativo; indicação do procedimento licitatório; especificação dos contratantes; legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;	Atendido
Indicação expressa da opção da legislação aplicável nos termos do art. 191 da Lei nº 14.133/2021 (Lei nº 8.666/1993 c/c 10.520/2002 ou Lei nº 14.133/2021)	Atendido
O objeto e seus elementos característicos (descrição, unidade de medida, material, serviços e quantidade solicitada);	Atendido
O regime de execução ou a forma de fornecimento;	Atendido



Gabinete do Procurador-Geral



Documento assinado eletronicamente por LEILIANE MARINHO SILVA Mat. 954365-1 em 23/01/2023 às 08:23:39 e JOAO LEIS LOBO SILVA Mat. 954271-0 em 23/01/2023 às 08:23:20

O preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;	Atendido
Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;	Atendido
O crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;	Atendido
As garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;	Atendido
Os direitos e as responsabilidades das partes;	Atendido
A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;	Atendido
A responsabilidade exclusiva do contratado pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no contrato, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência do contratado em relação aos referidos pagamentos, os ônus incidentes sobre o objeto contratual ou os danos decorrentes de restrição à sua execução	Atendido
A obrigação do contratado a conceder livre acesso dos servidores do órgão ou entidade pública concedente, bem como dos órgãos de controle interno e externo, aos processos, documentos, informações, registros contábeis e locais de execução referentes ao objeto contratado, inclusive nos casos em que a instituição financeira oficial não controlada pela União faça a gestão da conta bancária específica do Convênio	atendido
A responsabilidade exclusiva pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é da empresa contratada, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a execução do objeto	atendido
A obrigação do CONTRATANTE consultar a situação do fornecedor selecionado no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, por meio de acesso ao Portal da Transparência na Internet, antes de solicitar a prestação do serviço ou a entrega do bem	
Vedação da contratação de empresas que constem: I – No cadastro de empresas inidôneas do TCU, do Ministério da Transparência, Fiscalização e CGU; II – No sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF como impedidas ou suspensas; III – No Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade e Inelegibilidade, supervisionado pelo CNJ	
As penalidades cabíveis e os valores das multas;	Atendido
Os casos de rescisão;	Atendido
O reconhecimento dos direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da lei n° 8.666/93;	Atendido
As condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;	Prejudicado
A vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;	atendido
Cláusula que declare competente o foro da sede da administração para dirimir qualquer questão contratual.	Atendido

Nos termos acima analisados, a minuta não apresentou todas as cláusulas necessárias à formalização do contrato em conformidade com a legislação, no que se **deve complementar os itens que se encontram com a designação “não atendido” ou “atendido em parte” (CONDICIONANTE).**



Gabinete do Procurador-Geral



II.V NECESSIDADE DE PUBLICIDADE.

Para assegurar uma maior lisura nestes procedimentos, em atendimento ao princípio da publicidade, norteador de toda a Administração Pública, necessário se faz a publicação do extrato do edital no Diário Oficial do Município e em jornal de grande circulação, se couber. No caso de haver verba estadual ou federal envolvida, necessário ainda a publicação nos diários oficiais dos respectivos entes

Ainda, considerando os avanços tecnológicos atuais, a necessidade de implementação de uma boa governança pública, em obediência ao princípio da publicidade e ao dever de transparência, recomenda-se a publicação no Portal da Transparência do Município de Maceió de todos os atos relativos ao procedimento licitatório e à consequente contratação em questão, disponibilizando todos os documentos necessários ao acompanhamento da sua formalização e execução, ressalvados aqueles que devam ser mantidos em sigilo de acordo com a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011).

III – CONCLUSÃO.

Ante todo o exposto, esta Procuradoria-Geral do Município, por seu signatário representante, levando em consideração a análise dos autos e restrito ao seu conteúdo, com base no art. 69, §3º da Lei Delegada nº 02/2014, **OPINA**, então, **viabilidade condicionada ao atendimento das recomendações realizadas neste parecer, abaixo indicadas, do procedimento de pregão eletrônico visando a aquisição de fardamentos para crianças e estudantes matriculados, como também para professores e cozinheiros escolares atuantes na Rede Pública Municipal de Educação de Maceió**, com fulcro nas Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, nos Decretos Municipais nº 6.417/2004 e nº 7.496/2013, no Decreto Federal nº 10.024/2019, e *ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros*, nos termos da fundamentação supra.

- RENOVAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ADEQUADA, EM SENDO O CASO, AO ORÇAMENTO VIGENTE, POSTO QUE A QUE CONTANTE DOS AUTOS É DO ORÇAMENTO DE 2022.

- OS ITENS/CONDICIONANTES QUE DEVEM SER CORRIGIDOS/JUSTIFICADOS ENCONTRAM-SE INDICADOS NAS TABELAS DE CHECKLIST'S COMO "NÃO ATENDIDOS" (Itens II.II alínea "h" e II.III).

É o parecer, salvo melhor juízo da autoridade competente.



Gabinete do Procurador-Geral

Devolvam-se os autos a **ARSER** para as medidas de praxe. Uma vez cumpridas as condicionantes dantes indicadas o processo não precisa retornar a PGM.

Maceió/AL, 23 de janeiro de 2023.

JOÃO LÔBO

Procurador-Geral do Município
Matrícula nº 954271-0 | OAB/AL 5.032





**PREFEITURA DE
MACEIÓ**
EDUCAÇÃO



ID: 3061468

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**



EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 01/2023 - CEL/SEMED
CERTAME AMPLA CONCORRÊNCIA
UASG: 929414**

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 13/03/2023.
HORÁRIO: 14:00_hs (horário de Brasília/DF).
LOCAL: Endereço eletrônico: <www.comprasgovernamentais.gov.br>.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará por meio de sistema eletrônico, licitação na modalidade PREGÃO para Registro de Preço de fardamentos para crianças e estudantes matriculados, como também para professores e cozinheiros escolares atuantes na Rede Pública Municipal de Educação de Maceió/SEMED, com MODO DE DISPUTA ABERTO e MENOR PREÇO como critério de julgamento das propostas, considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo de seu interesse, sob nº. 6500.95192/2022, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Decretos Federais nºs. 8.538/2015 e 10.024/2019, Decretos Municipais nºs. 6.417/2004, 6.476/2004, 7.496/2013, 8.415/2017, 8.557/2018 e, subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666/1993, e demais normas aplicáveis à espécie, o qual será conduzido e julgado pelo (a) Pregoeiro (a) Oficial deste Órgão, nomeado por Decreto do Prefeito de Maceió, observados os procedimentos, regras e condições estabelecidos neste EDITAL E SEUS ANEXOS, com a utilização do Sistema COMPRASNET, no Portal de Compras do Governo Federal.

1 O OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 A presente licitação tem por objetivo a FORMALIZAÇÃO DE ARP de fardamentos para crianças e estudantes matriculados, como também para professores e cozinheiros escolares atuantes na Rede Pública Municipal de Educação de Maceió/SEMED, cujas especificações, quantitativos e condições gerais encontram-se detalhados no Termo de Referência (ANEXO I).

1.2 O objeto será subdividido em ITENS/GRUPOS, facultando-se ao licitante interessado a participação em tantos ITENS/GRUPOS que lhe forem convenientes, ressalvada a obrigatoriedade de apresentação de proposta para todos os itens componentes.

1.3 Em caso de divergência existente entre as especificações do objeto descritas no cadastro do Sistema COMPRASNET e as especificações constantes deste Edital e seus anexos, prevalecerão estas últimas.

1.4 Integram este Edital, dele fazendo parte integrante como se transcritos em seu próprio corpo, os seguintes Anexos:

- a) ANEXO I - Termo de Referência;
- b) ANEXO II - Minuta da Ata de Registro de Preços (ARP);
- c) ANEXO III- Minuta do Termo de Contrato;
- d) ANEXO IV - Modelo de proposta comercial.

Rua General Hermes, 1199, Cambona, CEP 57017-000



PREFEITURA DE
MACEIÓ
EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



2 DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO (S) PARTICIPANTE (S) DO SRP

- 2.1 O ÓRGÃO GERENCIADOR do presente SRP será a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED.
- 2.2 Participa conjuntamente da presente licitação para formalizar ARP o Órgão:

ENDEREÇO	
SEMED	Rua General Hermes, 1199, Cambona, CEP 57017-000

3 DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Homologado o resultado da licitação, a CEL convocará o(s) licitante(s) vencedor(es) para formalizar a ARP (com prazo de 05 DIAS prorrogável por igual período) e, se for o caso, com os demais classificados (CADASTRO DE RESERVA), obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos, para fins de publicidade.

3.2 Será admitida a formação de CADASTRO DE RESERVA, em anexo à respectiva ARP, com o registro do(s) licitante(s) que aceite(m) cotar o(s) bem(ns) ou serviço(s) com preço(s) igual(is) ao(s) preço(s) vencedor(es), excluído o percentual da margem de preferência quando o objeto cotado pelo licitante interessado não atende a tal requisito, devendo-se observar que:

a) Por ocasião da homologação da licitação no Sistema COMPRASNET, a autoridade superior convocará os licitantes com propostas não recusadas para que possam aderir ao cadastro reserva;

b) Quando da convocação, o sistema enviará e-mail às licitantes, informando o prazo para manifestação definido pela autoridade competente, que não será inferior a 24 (vinte e quatro) horas;

c) A licitante interessada em participar do cadastro reserva deverá acessar o sistema COMPRASNET, dentro do prazo estipulado, para efetivar sua participação, aceitando registrar o(s) preço(s) igual(is) ao do(s) vencedor(es) e se sujeitar às exigências e obrigações constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto às condições de participação, de aceitação e classificação da proposta e de habilitação;

d) Se houver mais de um licitante interessado, apenas será admitido a compor o cadastro de reserva as duas primeiras empresas que registrarem o interesse via Sistema COMPRASNET;

3.3 A análise das condições de participação, o julgamento da qualidade do(s) objeto(s) proposto(s) e da habilitação do(s) licitante(s) que constem do cadastro de reserva apenas será efetuada, pelo Pregoeiro, quando da sua eventual e futura convocação para assumir a titularidade do registro, nas hipóteses previstas no art. 13, parágrafo único, bem como nos casos de cancelamento do registro fixadas nos arts. 20 e 21, ambos do Decreto Municipal nº 7.496 de 11 de abril de 2013, observadas as exigências contidas no presente Edital e seus anexos;

3.4 O cadastro reserva tem por objetivo suprir eventuais impossibilidades de atendimento pelo primeiro colocado da licitação e titular da ARP, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Municipal nº 7.496/2013, como também às recusas em assinatura da respectiva ARP pelo(s) titular(es).

Rua General Hermes, 1199, Cambona, CEP 57017-000



PREFEITURA DE
MACEIÓ
EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



3.5 A ARP é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas, a qual deverá ser assinada pelo(s) vencedor(es) do certame e titulares de cadastro de reserva, ficando as empresas sujeitas às penalidades nela previstas pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

3.6 Serão registrados na ARP, nesta ordem:

a) os dados de identificação dos particulares vencedores, as especificações (inclusive indicando marca e modelo, para materiais e equipamentos), os preços e quantitativos, tudo em conformidade com a proposta do licitante vencedor do certame, por item ou grupo do objeto; e

b) os dados de identificação dos particulares interessados em compor o cadastro de reserva, a ordem de classificação de cada interessado e as especificações (marca e modelo, para materiais e equipamentos), por item/grupo do objeto.

c) Após a formalização da ARP, e cumpridos os requisitos de publicidade, os licitantes vencedores (e os interessados em compor o CADASTRO DE RESERVA) estarão TOTALMENTE VINCULADOS aos termos de sua proposta final e da ARP, a qual constitui compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas.

d) O Órgão Gerenciador do presente Sistema de Registro de Preços - SRP será a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, por meio da Gerência de Atas e Contratos.

e) Convocado o particular titular do registro para assinar o respectivo do termo de contrato ou equivalente (**item 29.1**), havendo recusa injusta ou inércia em fazê-lo, nos prazos e condições fixados, poderá a SEMED, mantida a ordem do cadastro, convocar o particular constante do CADASTRO DE RESERVA, licitante remanescente, ou até mesmo cancelar o registro do fornecedor, nos termos fixados nos arts. 13, parágrafo único, e 20, II, ambos do Decreto Municipal nº 7.892/2013, sem prejuízo das sanções administrativas previstas neste Edital e seus anexos.

f) As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 8.415, de 30 de março de 2017.

3.7 O remanejamento de que trata a alínea "f" do subitem anterior somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

3.8 Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/1993.

3.9 Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, conforme disposto no artigo 14 do Decreto Municipal nº 7.496/2013.

3.10 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, em conformidade com o disposto no §1º do art.12 do Decreto Municipal nº 7.496/2013.

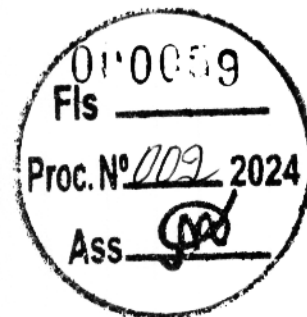
3.11 A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir; facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Rua General Hermes, 1199, Cambona, CEP 57017-000



PREFEITURA DE
MACEIÓ
EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



3.12 O prazo de vigência da ARP é de 12 MESES, a partir da data de assinatura, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto Municipal n.º 7.496/2013.

3.13 A revisão e o cancelamento dos preços registrados na ARP obedecerão às disposições contidas no Decreto Municipal n.º 7.496/2013.

3.14 A contratação do fornecedor registrado poderá ser formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme regras insertas no art. 62 da Lei n.º 8.666/1993 c/c o disposto no art. 15 do Decreto Municipal n.º 7.496, observadas as disposições contidas no **item 29** deste edital.

3.15 As contratações firmadas a partir da ARP poderão sofrer alterações posteriores, observados os limites e condições fixadas no art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.

3.16 Se o(s) licitante(s) vencedor(es), convocado(s) nos termos do **item 3.1** deste Edital, recusar-se a assinar a ARP, aplicar-se-á o disposto no § 2º do artigo 48 do Decreto n.º 10.024/2019 combinado com o disposto no **item 28** deste Edital.

4 DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA COMPRASNET

4.1 O credenciamento é o nível básico de registro cadastral do particular no SICAF que permite a participação dos interessados em licitações na modalidade de Pregão, na forma eletrônico.

4.2 O cadastro no SICAF deverá ser realizado previamente pelo particular interessado diretamente no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico <www.comprasgovernamentais.gov.br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil, observada as regras, diretrizes e orientações indicadas no próprio Portal.

4.3 O sistema de que trata o caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam as condições de segurança nas etapas do certame.

4.4 **ATENÇÃO:** A CEL não é Órgão responsável por promover o cadastro dos interessados no SICAF/COMPRASNET, devendo o particular interessado responsabilizar-se por tal credenciamento.

4.5 O particular interessado (licitante) responsabiliza-se, exclusiva e formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.6 Qualquer declaração, informação ou documento falso anexado ao Sistema sujeitará o licitante às sanções administrativas previstas neste Edital, sem prejuízo de eventuais consequências de natureza civil e criminal.

4.7 O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal, como também a presunção de sua capacidade técnica para operá-lo adequadamente, realizando todas as transações inerentes a este Pregão.

4.8 O licitante é responsável pela comunicação imediata ao provedor do Sistema de qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para fins de imediato bloqueio de acesso.

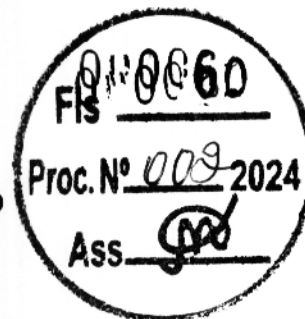
4.9 O licitante responsabilizar-se-á pela utilização da chave de identificação e senha de acesso ao Sistema para participar do Pregão na forma eletrônica.

Rua General Hermes, 1199, Cambona, CEP 57017-000



PREFEITURA DE
MACEIÓ
EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



4.10 O licitante é responsável por solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio, evitando utilizações indevidas por parte de prepostos e/ou terceiros.

4.11 O licitante responsabilizar-se-á pelos ônus decorrentes de eventuais perdas de negócios, como também das sanções cabíveis, diante da inobservância de mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

5 DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE

5.1 O particular interessado em participar da presente licitação OBRIGA-SE a:

- a) Responsabilizar-se pela proposta, declarações e demais informações cadastradas no Sistema COMPRASNET;
- b) Realizar as declarações eletrônicas exigidas no cadastro da proposta no Sistema COMPRASNET, sem qualquer falseamento da verdade;
- c) Remeter, no prazo estabelecido, EXCLUSIVAMENTE VIA SISTEMA, os documentos de habilitação e a proposta comercial e, quando necessário, os documentos complementares solicitado no presente Edital (e seus apêndices);
- d) Manter-se *logado (online)* ao Sistema COMPRASNET e acompanhando os trabalhos de processamento do certame durante toda a Sessão Pública Eletrônica;
- e) Atender tempestivamente aos chamados do Pregoeiro via *CHAT*;
- f) Prestar as informações e/ou encaminhar os documentos solicitados pelo Pregoeiro durante a Sessão, observando as condições e prazos fixados neste Edital e seus Anexos;
- g) Acompanhar as informações e/ou documentos disponibilizados no sítio oficial da Instituição em relação ao presente certame, por meio do endereço eletrônico <<http://www.maceio.al.gov.br>>, na seção de editais e licitações;
- h) Cumprir a proposta cadastrada ou o lance registrado;
- i) Assinar a ARP e o instrumento contratual, caso seja vencedor do certame;
- j) Manter-se em situação regular em relação às condições de participação e de habilitação até a data da assinatura da ARP, como durante toda a vigência da ARP e da(s) contratação(ões), caso seja vencedor;
- k) Não fazer declaração falsa ou não apresentar documento falso;
- l) Não cometer fraude fiscal;
- m) Não formar conluio ou combinar proposta com concorrente;
- n) Não fraudar ou frustrar a concorrência com utilização de mecanismos eletrônicos de registro de lances;
- o) Não indicar no cadastro da proposta eletrônica no ComprasNet qualquer tipo de caractere especial identificador da empresa para fins de garantia do anonimato da fase competitiva;
- p) Manter atualizadas todas as informações da empresa no SICAF que possam facilitar a comunicação, particularmente telefones e e-mail.

6 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

6.1 O processamento desta licitação será realizado sempre em SESSÃO PÚBLICA ONLINE via Sistema COMPRASNET, sendo iniciado na data, no horário e no endereço eletrônico indicados no preâmbulo, nos termos fixados neste Edital e seus anexos.

6.2 Poderão participar da presente licitação os interessados que:

- a) Possuir prévio cadastro no SICAF (**item 4**) e acesso ao sistema eletrônico provido pelo Ministério da Economia (ME), por meio do Portal de Compras do Governo Federal no endereço eletrônico <www.comprasgovernamentais.gov.br>.
- b) Cadastrar a proposta eletrônica vinculada ao presente Pregão e anexar, exclusivamente via Sistema COMPRASNET, vinculada ao presente Pregão, a proposta

Rua General Hermes, 1199, Cambona, CEP 57017-000



PREFEITURA DE
MACEIÓ
EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



comercial em vernáculo e na moeda corrente nacional (e seus respectivos documentos técnicos) e os documentos de habilitação exigidos no Edital (e seus apêndices), até o horário e data de realização da sessão pública de abertura do certame.

c) Realizar as declarações eletrônicas obrigatórias diretamente no Sistema COMPRASNET (item 8.10), por meio das opções "sim" ou "não", até o horário e data de realização da sessão pública de abertura do certame.

d) não se enquadrarem em nenhuma das proibições indicadas nas alíneas do item 6.3 deste Edital.

6.3 NÃO PODERÁ PARTICIPAR da presente licitação interessado que:

- a) não cumprir os requisitos formais indicados no item anterior;
- b) tenha elaborado, participado ou contribuído com a elaboração do Termo de Referência, nos termos do art. 9º da Lei 8.666/1993;
- c) seja empresa estrangeira sem autorização de funcionamento no País;
- d) esteja com o direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE MACEIÓ suspenso, nos termos do disposto no art. 87, inc. III, da Lei 8.666/1993, por decisão definitiva do Prefeito;
- e) esteja impedida de licitar e de contratar com o MUNICÍPIO DE MACEIÓ, nos termos do disposto no art. 7º da Lei 10.520/2002, por decisão definitiva de órgão ou entidade do Município;
- f) tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar com Administração Pública, nos termos do art. 87, inc. IV, da Lei 8.666/1993, por decisão definitiva de qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, integrantes dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou por força do art. 46, da Lei 8.443/1993, determinado pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- g) sociedades empresárias reunidas em CONSÓRCIO, tendo em vista a natureza e dimensão do objeto e o permissivo contido no art. 33 da Lei 8.666/1993;
- h) empresas com falência decretada ou em recuperação judicial ou extrajudicial, ressalvado se houver a apresentação de certidão de recuperação judicial ou extrajudicial e comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação. A verificação dos impedimentos e condições de participação, previstos no item anterior, ocorrerá somente após a fase de lances, momento no qual o Sistema COMPRASNET permite a identificação das empresas participantes do certame.

6.4 Analisadas as CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, o Pregoeiro decidirá fundamentadamente em relação à DESCLASSIFICAÇÃO do licitante no certame.

7 DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

7.1 O pedido de esclarecimentos referente a este procedimento licitatório deverá ser enviado ao Pregoeiro, até o TERCEIRO DIA ÚTIL ANTERIOR à data da sessão pública inicial do certame, através do e-mail: comissaolicitacao@semed.maceio.al.gov.br >.

7.2 O Pregoeiro, com apoio da área técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência e da equipe de apoio, prestará os esclarecimentos formalmente solicitados, no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, bem como a resposta será enviada através do meio recebido.

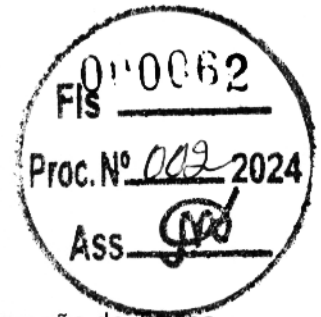
7.3 Até o TERCEIRO DIA ÚTIL à data da sessão pública inicial do certame, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá IMPUGNAR o ato convocatório deste Pregão, mediante petição enviada ao e-mail da comissão, comissaolicitacao@semed.maceio.al.gov.br .

Rua General Hermes, 1199, Cambona, CEP 57017-000



PREFEITURA DE
MACEIÓ
EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



7.4 O Pregoeiro, com apoio da unidade técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência e da equipe de apoio, DECIDIRÁ sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

7.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.6 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação

7.7 Acolhida a impugnação contra este Edital e seus anexos, serão procedidas as alterações e adequações necessárias, bem como designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

7.8 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital e seus anexos, apontando eventuais falhas ou irregularidades que o viciarem, o cidadão ou licitante que não o fizer nos prazos e condições fixados neste item, hipótese em que tal petição não terá efeito de impugnação e não obstaculizará a realização normal da sessão.

8 DO CADASTRO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA COMPRASNET

8.1 A participação neste certame licitatório dar-se-á pela utilização da senha de acesso individual ao Sistema COMPRASNET de cada licitante, mediante prévio cadastro da proposta comercial eletrônica e anexação obrigatória da proposta comercial e da documentação de habilitação exigidos neste Edital (**e seu ANEXO I**), até a data e horário previsto para abertura da sessão do certame.

8.2 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

8.3 O licitante declarará em campo próprio do sistema o cumprimento dos requisitos para habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital. A falsidade de declaração sujeitará o licitante às sanções previstas em lei.

8.4 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos da etapa de lances e julgamento da proposta.

8.5 **ATENÇÃO:** À luz do disposto no art. 26, do Decreto nº 10.024/2019, o licitante deverá, obrigatória e previamente, registrar sua proposta de preços no Sistema, como também ENCAMINHAR EXCLUSIVAMENTE VIA COMPRASNET, de forma concomitante e apenas até a data e horário marcados para abertura da sessão, a respectiva proposta comercial escrita (juntamente com os documentos e informações técnicas de comprovação da qualidade do objeto proposto) e a documentação de habilitação, observadas as exigências contidas nos **itens 17 e 19** deste Edital.

8.6 Prazo para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação, que não será inferior a oito dias úteis, contado da data de publicação do aviso do edital.

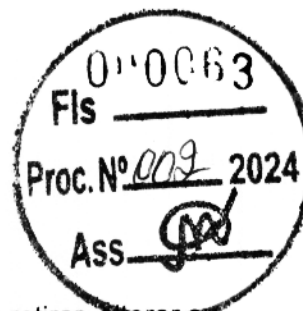
8.7 O licitante deverá consignar diretamente no Sistema, na forma nele disposta, além da descrição sucinta do objeto a ser fornecido, inclusive com indicação de marca, modelo e fabricação (se for o caso), a quantidade e os valores unitários e total do objeto proposto, já inclusas todas as despesas inerentes, tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto.

Rua General Hermes, 1199, Cambona, CEP 57017-000



PREFEITURA DE
MACEIÓ
EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



8.8 Até a abertura da sessão do certame, o licitante poderá livremente retirar, alterar ou substituir a proposta anteriormente cadastrada, como também excluir ou anexar novos documentos relativos à proposta comercial e/ou habilitação. Depois da data e horário de abertura da Sessão, não caberá qualquer alteração ou desistência de proposta.

8.9 Não poderá ser incluído no registro da proposta eletrônica diretamente no COMPRASNET qualquer nome, texto, elemento ou caractere que possa identificar o licitante, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta e aplicação de SANÇÃO ADMINISTRATIVA.

8.10 No momento do cadastro da proposta comercial deverá o licitante, além de anexar a respectiva proposta comercial escrita e a documentação de habilitação, realizar as seguintes declarações, disponíveis no próprio Sistema (conforme o caso):

- a) para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- b) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- c) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus apêndices, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
- d) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- e) que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;
- f) no caso de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei;
- g) que objeto serão executados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;
- h) que cumpre os requisitos do Decreto Federal nº 7.174/2010, estando apto a usufruir dos critérios de preferência, se for o caso;

8.10.1 ATENÇÃO: As declarações mencionadas no subitem anterior serão visualizadas pelo Pregoeiro na fase de habilitação, quando serão impressas e anexadas aos autos do processo, não havendo necessidade de envio por meio de fax, e-mail ou pelo Sistema COMPRASNET.

8.11 A falsidade relativa a qualquer das declarações exigidas no **item 8.10** deste Edital sujeitará o licitante às sanções administrativas previstas neste Edital, sem prejuízo das consequências civis e penais que seu ato ensejar.

8.12 O registro de proposta comercial eletrônica vinculado ao presente certame implica, independente de expressa declaração, na(o):

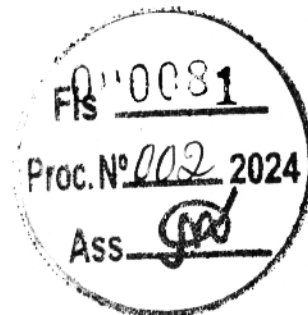
- a) aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- b) garantia de cumprimento da **proposta por prazo mínimo de 90 DIAS**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.
- c) compromisso do licitante para com o rigoroso cumprimento das especificações técnicas, prazos e condições fixadas no Termo de Referência (**ANEXO I**).
- d) impossibilidade de posterior desistência ou declínio de proposta, a partir da data da abertura da sessão eletrônica.
- e) submissão às sanções administrativas previstas neste Edital e seus anexos.

Rua General Hermes, 1199, Cambona, CEP 57017-000



PREFEITURA DE
MACEIÓ
EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:
$$I = \frac{(TX)}{365} = \frac{(6 / 100)}{365} = 0,0001644$$

em que TX é o percentual da taxa anual no valor de 6%

27 DO REAJUSTE E DA REVISÃO DE PREÇOS

27.1 Os preços registrados na ARP não serão reajustados, conforme estabelece a legislação vigente.

27.2 Os preços referentes ao(s) objeto(s) contratado(s) poderão ser reajustados se decorridos 1 ANO da data da apresentação da proposta, nos termos fixados no Termo de Referência (**ANEXO I**).

27.3 Havendo comprovado desequilíbrio contratual, caberá revisão de preços pactuados, para mais ou para menos, nos termos fixados nos arts. 57, § 1º, 58, § 2º e 65, II, d, e §§ 5º e 6º, todos da Lei 8.666/1993.

27.4 No caso de desequilíbrio contratual, cabe à parte que alega demonstrar concreta e objetivamente o quantum do impacto negativo na economia contratual.

28 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

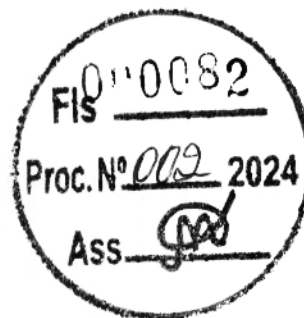
28.1 São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes deste certame, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pertinente:

- advertência**, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à Administração;
- multa diária de 0,3%** (três décimos percentuais);
- multa de 5%** (cinco por cento);
- multa de 10%** (dez por cento);
- suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com o Município de Maceió e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º. da Lei nº 10.520/2002.

28.2 Os licitantes, assim como a(s) empresa(s) com preços registrados na ARP e a(s) signatária(s) do(s) respectivo(s) contrato(s) ou equivalente (**item 29.1**), estarão sujeitos às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- Infrações de menor gravidade que não acarretem prejuízos à Administração ou ao interesse público primário: aplicação da sanção prevista na alínea "a";
- Comportar-se de modo inidôneo ou de forma a tumultuar o certame: aplicação da sanção prevista na alínea "b" (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- Cadastrar propostas comerciais eletrônicas com valores exorbitantes em relação ao valor máximo: aplicação da sanção prevista na alínea "b" (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- Deixar de entregar documentação exigida no edital ou solicitada pelo Pregoeiro: aplicação da sanção prevista na alínea "b" (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- Não apresentar a documentação e informações necessárias à contratação: aplicação da sanção prevista na alínea "b" (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- Utilizar robô ou outro meio automático de envio de lances para obter vantagem na competição: aplicação da sanção prevista na alínea "c" (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor)

Rua General Hermes, 1199, Cambona, CEP 57017-000

PREFEITURA DE
MACEIÓ
EDUCAÇÃOSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

- g) Não apresentação de situação fiscal e trabalhista regular no ato da assinatura do termo de contrato ou equivalente (**item 29.1**), salvo exceção do **item 20.7**: aplicação da sanção prevista na alínea "c" (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor)
- h) Apresentar documentação falsa: aplicação da sanção prevista na alínea "c" (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor)
- i) Fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal: aplicação da sanção prevista na alínea "c" (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor)
- j) Recusar-se a assinar o termo de contrato ou equivalente (**item 29.1**) ou a ARP dentro do prazo previsto no **item 29.3**: aplicação da sanção prevista na alínea "d" (calculada sobre o valor total da ARP ou do Contrato);
- 28.3 No caso de descumprimento das ocorrências elencadas no Termo de Referência (**ANEXO I**) serão aplicadas as penalidades definidas no referido documento.
- 28.4 Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos deste Edital, da futura ARP e dos respectivos Contratos, não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
- 28.5 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no subitem **28.2** ou **28.3**, a empresa ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 28.6 A critério deste Município, nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, e considerando a gravidade da infração cometida, ocorrendo quaisquer das hipóteses indicadas no subitem **28.2**, assim como nos casos previstos no subitem **28.4**, a sanção prevista na alínea "e" do item **28.1** poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas "b" a "d" do mesmo dispositivo.
- 28.7 As multas previstas, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão depositadas a crédito do Município, no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.
- 28.8 As penalidades fixadas neste item serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Gerência de Contratos e Atas da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

29 DA CONTRATAÇÃO

- 29.1 A contratação do objeto da presente licitação será formalizada por intermédio de termo de contrato (**ANEXO III**), contendo todas as cláusulas e condições necessárias e suficientes para disciplinar a relação contratual, à luz do disposto nos arts. 55 e 62, da Lei 8.666/93.
- 29.2 A vigência da(s) contratação(ões) decorrente(s) desta licitação observará os prazos e condições fixados no Termo de Referência (**ANEXO I**).
- 29.3 O particular com preços registrados na ARP será NOTIFICADO, via e-mail ou por ofício, para, **no prazo de 05 DIAS úteis**, contados da convocação, **assinar e retirar a nota de empenho de despesas ou termo de contrato**, nos termos do art. 64, da Lei 8.666/1993. O aludido prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 29.4 Convocado para assinatura ou aceitar da nota de empenho de despesas ou da autorização de compra, o particular deverá (conforme o caso) apresentar a documentação necessária para tanto, nos termos fixados neste Edital e seus anexos.

Rua General Hermes, 1199, Cambona, CEP 57017-000



**PREFEITURA DE
MACEIÓ**
EDUCAÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**



30.10 Os casos omissos neste edital e seus anexos serão resolvidos pelo pregoeiro, que se baseará nos princípios aplicáveis à Administração Pública e às licitações públicas, como também nas disposições contidas na Leis n.ºs. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, nos Decretos n.ºs 10.024/2019, 7.496/2013 e 8.538/2015, e na IN n.º 05/2017 - SG/MPDG.

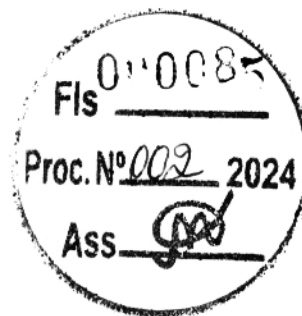
30.11 Maiores esclarecimentos e informações sobre este pregão eletrônico serão prestados pelo pregoeiro no endereço constante do preâmbulo deste edital>.

Maceió/AL, 23 de Fevereiro de 2023.

Silvana Macário

Pregoeira(

Rua General Hermes, 1199, Cambona, CEP 57017-000



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 6500/95192/2022

DA APRESENTAÇÃO

O Setor de Suprimentos e Compras vem apresentar este Termo de Referência, peça integrante e inseparável do respectivo procedimento licitatório, visando o registro de preços para eventuais e futuras aquisições de fardamento escolar para crianças e estudantes matriculados, como também para professores e cozinheiros escolares atuantes na Rede Pública Municipal de Educação de Maceió. Ressalta-se que a Secretaria de Educação organizará kits de fardamento.

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de fardamentos para crianças e estudantes matriculados, como também para professores e cozinheiros escolares atuantes na Rede Pública Municipal de Educação de Maceió. Conforme condições, quantidades e exigências descritas no **ANEXO I**.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A Secretaria Municipal de Educação de Maceió - SEMED, órgão integrante da Prefeitura Municipal de Maceió, por meio de políticas dedicadas ao compromisso permanente de aprimorar os padrões de qualidade no ensino, busca acolher as demandas que pressupõem melhor atender ao alunado, contribuindo de forma significativa com seu aprendizado, inferindo de maneira singular no seu comprometimento com os estudos, necessário ao desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem e, uma dessas ações, se configura com o provimento de uniformes aos alunos.

2.2 A presente propositura se justifica por ser o uniforme uma solução prática e econômica para crianças e adolescentes irem à escola, bem como se assente como uma medida de segurança aos próprios discentes e a toda comunidade escolar, que tem maior percepção das pessoas que ingressam na escola com base no seu uso.

2.3 O uso do uniforme, de maneira geral, também, favorece a presença dos alunos menos aquinhoados economicamente, encurtando, assim, possibilidades de discriminações e segregações.

2.4 A existência de uniforme possibilita, ainda, um aspecto facilitador à atividade educacional, visto que a sua inexistência suscita o problema da inadequação dos trajes à circunstância do trabalho escolar, dificultando sua consecução.

2.5 Vale ressaltar que a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) / FARDAMENTOS apresenta-se como essencial para a oferta de refeições na Rede Municipal de Ensino de Maceió, uma vez que possibilita reduzir riscos durante a preparação e distribuição da alimentação escolar, promovendo tanto a saúde dos manipuladores, quanto a oferta de alimentos mais seguros aos alunos, estando embasada pela Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 13.987/2020 e a legislação sanitária RDC nº 216/2004/ANVISA.

Rua General Hermes, 1199, Cambona, CEP 57017-000



PREFEITURA DE
MACEIÓ
EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



produtos que vierem a ser recusados, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação.

- 6.3. Os materiais deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.
- 6.4. Os materiais deverão ser acondicionados conforme praxe do fabricante devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constando a identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.
- 6.5. Os produtos deverão ser entregues em 20 dias, contados da data de emissão da autorização de fornecimento.
- 6.6. Do prazo de vigência do Contrato será de 12 meses para garantir a efetividade da contratação pública.
- 6.7. Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, cabendo-lhe a prática de todos os atos de controle e administração, inclusive:
 - 6.8. Providenciar a assinatura da Ata de Registro de Preços e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes;
 - 6.9. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados e, em sendo o caso, revogar a Ata de Registro de Preços;
 - 6.10. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
 - 6.11. Anuir à utilização da Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, por Órgão Não Participante;
 - 6.12. Autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para o Órgão Não Participante efetivar a aquisição ou contratação solicitada, respeitado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
 - 6.13. Formalizar o cancelamento do registro do fornecedor.
 - 6.14. No gerenciamento da Ata de Registro de Preços, haverá prioridade de contratação dos serviços das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender às quantidades ou às condições do pedido, justificadamente.

7. DA HABILITAÇÃO

- 7.1 As licitantes deverão apresentar no mínimo um atestado assinado e carimbado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a mesma forneceu ou está fornecendo, de maneira satisfatória, o objeto deste Termo de Referência.
- 7.2 A habilitação à presente licitação será realizada mediante comprovação de:
- 7.3 A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:
 - a) cédula de identidade;
 - b) registro comercial, no caso de empresa individual;
 - c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
 - f) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Rua General Hermes, 1199, Cambona, CEP 57017-000



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8 DAS OBRIGAÇÕES

8.1 Da Contratada

- a) Entregar o objeto deste Termo de Referência nos endereços constante no **anexo II** deste documento, dentro do prazo estabelecido no item 6, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente preenchida, constando detalhadamente as informações necessárias, conforme proposta da empresa vencedora;
- b) Efetuar a em perfeitas condições de uso, em estrita observância às especificações deste Termo de Referência;
- c) Comunicar à Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) Entregar o objeto da contratação nas condições pactuadas neste documento;
- e) Providenciar a correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante na entrega do objeto;
- f) Responder por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução contratual;
- g) Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- h) Manter todas as condições de habilitação aferidas no processo de contratação durante a execução contratual;
- i) Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência;

8.2 Da Contratante:

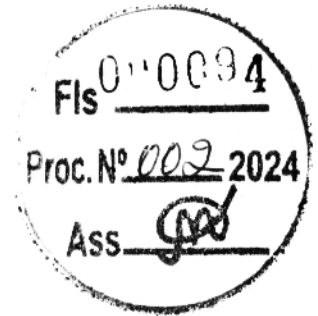
- a) Emitir Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento;
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa vencedora, de acordo como os termos deste documento;
- c) Reservar local apropriado para o recebimento do objeto deste documento;
- d) Ter pessoal disponível para o recebimento do objeto no horário previsto neste documento;
- e) Receber o objeto de acordo com as especificações descritas neste documento;
- f) Permitir o livre acesso dos empregados da empresa nas dependências da Contratante para entrega do objeto deste Termo de Referência, desde que uniformizados e identificados com crachá;
- g) Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuado;
- h) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- i) Acompanhar a entrega do objeto, por intermédio de representante especialmente designado;
- j) Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência;
- k) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares contratuais.

Rua General Hermes, 1199, Cambona, CEP 57017-000



PREFEITURA DE
MACEIÓ
EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



13.11 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de **sua aplicação**.

13.12 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

13.13 As sanções administrativas serão registradas no SICAF.

13.14 **DA SUBCONTRATAÇÃO**

13.15 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

13.16 **DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

13.17 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com ou em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14 DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

14.1 O Setor Técnico competente auxiliará o pregoeiro nos casos de pedidos de esclarecimentos, impugnações e análise de propostas.

14.2 Atesto, sob a minha responsabilidade, que o conteúdo do Termo de Referência se limita ao mínimo imprescindível à satisfação do interesse público, presente na generalidade dos produtos e modelos existentes no mercado, não consignando marca ou característica, especificação ou exigência exclusiva, excessiva, impertinente, irrelevante ou desnecessária que possa direcionar o certame ou limitar ou frustrar a competição ou a realização do objeto contratual.

14.3 Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitação - CPL, através do email: comissaolicitacao@semed.maceio.al.gov.br, telefone para contato (82) 3312-5629.

Maceió/AL, 11 de novembro de 2022

Raphael Rocha Lima

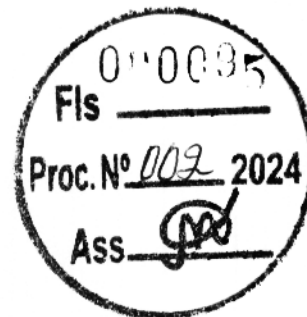
Raphael Rocha Lima

Setor de Suprimentos e Compras / Matrícula: 959594-5

Rua General Hermes, 1199, Cambona, CEP 57017-000



PREFEITURA DE
MACEIÓ
EDUCAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E QUANTITATIVOS GERAL

OBJETO: A aquisição de fardamentos para crianças e estudantes matriculados, como também para professores e cozinheiros escolares atuantes na Rede Pública Municipal de Educação de Maceió, Conforme condições, quantidades e exigências e estimativas a seguir estabelecidas:

LOTE 01 — Uniforme escolar para Educação Infantil

Berçário, maternal I e II. 3.522 (Matrícula atual) + 352 (reserva 10%) = 3.874 (Total Geral)				
Quantidade de ALUNOS	Tamanhos	Descrição do Produto	Quantidade Peças p/ Aluno	Total
Itens do uniforme com modelos diferentes por gênero: Meninas e Meninos				
1.937	0, 1 e 2	Conjunto de uso MENINOS composto: (Bermuda tecido plano / CAMISETA BEBÊ - decote redondo meia manga, abertura no ombro.)	2 Conjuntos	3.874
1.937	0, 1 e 2	Conjunto de uso MENINAS composto: (Vestido uniforme feminino creche / Bermuda)	2 Conjuntos	3.874
Itens do uniforme com modelos Unisex				
3.874	0, 1 e 2	TAPA FRALDA	2 Unid.	7.748
3.874	0, 1 e 2	CAMISETA BEBÊ - decote redondo SEM manga, abertura no ombro	2 Unid.	7.748
3.874	0, 1 e 2	Calça tecido plano	1 Unid.	3.874
3.874	0, 1 e 2	Jaqueta	1 Unid.	3.874

Rua General Hermes, 1199, Cambona, CEP 57017-000



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

3500	Único	Pasta para professor	1 Unid	1750
	Único	Pasta para professor	1 Unid	1750

Obs: Considerando que o modelo da licitação será 'por lote, o sistema do comprasnet entende que um lote se forme a partir de dois itens. Sendo assim o item foi transformado em dois.

LOTE 13— COZINHEIROS ESCOLARES

COZINHEIROS ESCOLARES - 563(QUANTIDADE ATUAL) + 56(Reserva 10%) = 619(Total Geral)				
Quantidade de Cozinheiros Escolares	Tamanhos	Descrição do Produto	Quantidade Peças p/ Cozinheiro(a)	Total
Itens do uniforme com modelos Unissex				
	PP ao XGG	Camisa Manga Curta (UNISSEX)	2 Unid.	1.238
	34 ao 52	Calça Comprida (UNISSEX)	2 Unid.	1.238
	34 ao 52	Saia (Feminina)	2 Unid	50

Rua General Hermes, 1199, Cambona, CEP 57017-000



PREFEITURA DE
MACEIÓ
EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



LOTE 14 — COZINHEIROS ESCOLARES

COZINHEIROS ESCOLARES - 563(QUANTIDADE ATUAL) + 56(Reserva 10%) = 619(Total Geral)				
Quantidade de Cozinheiros Escolares	Tamanhos	Descrição do Produto	Quantidade Peças p/ Cozinheiro(a)	Total
Itens do uniforme com modelos Unissex				
	P ao GG	Avental em Brim (UNISSEX)	2 Unid.	1.238
	P ao GG	Avental Térmico (UNISSEX)	2 Unid.	1.238
	P ao G	Touca (UNISSEX)	2 Unid.	1.238

LOTE 15 — COZINHEIROS ESCOLARES

COZINHEIROS ESCOLARES - 563(QUANTIDADE ATUAL) + 56(Reserva 10%) = 619(Total Geral)				
Quantidade de Cozinheiros Escolares	Tamanhos	Descrição do Produto	Quantidade Peças p/ Cozinheiro(a)	Total
Itens do uniforme com modelos Unissex				
1238	33 ao 46	Calçado (UNISSEX)	2 Unid.	619
	33 ao 46	Calçado (UNISSEX)	2 Unid.	619

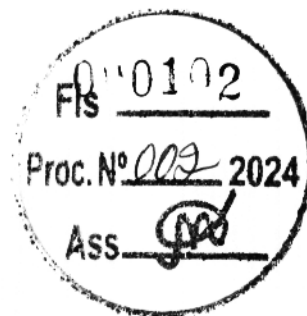
Obs: Considerando que o modelo da licitação será por lote, o sistema do comprasnet entende que um lote se forma a partir de dois itens. Sendo assim o item foi transformado em dois.

Rua General Hermes, 1199, Cambona, CEP 57017-000



PREFEITURA DE
MACEIÓ
EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



MODELOS:

5.2 DA DESCRIÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS

5.2.1 - Modelo 1 CAMISETA BEBÊ - decote redondo meia manga, abertura no ombro.

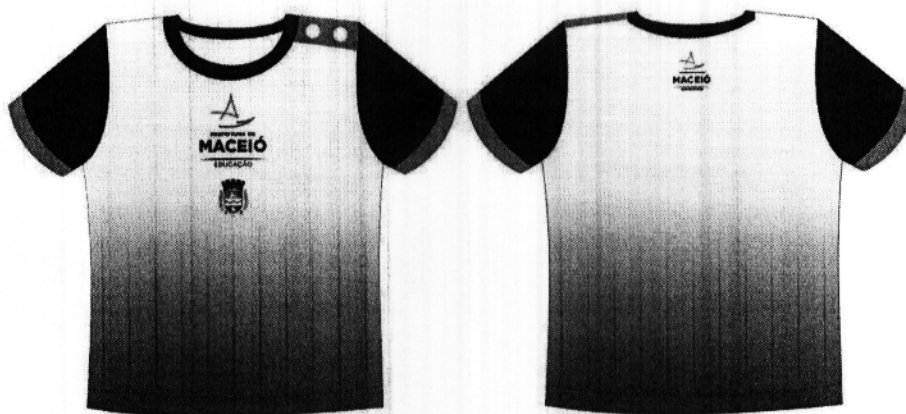


Imagem meramente ilustrativa

Manufatura: Montagem da Camiseta

- a) Gola: Viés (friso) do mesmo tecido da camiseta, com 1,1 cm de largura, aplicada costurada em máquina galoneira e com abertura no ombro esquerdo onde deverão ser fixados dois botões de pressão em latão niquelado no tamanho 15, costuras apresentando 3,5 fios/cm, com tolerância de 0,5mm por cm, linha 100% poliéster 120
- b) Corpo e Mangas: montagem (fechamento) do corpo e mangas em overlock , costuras com 3,5 fios/cm, com tolerância de 0.5 pontos por cm, com linha 100% poliéster 120.
- c) Bainha Mangas: recorte do mesmo tecido da camiseta com 2,0 cm de largura, com costura em overlock, costuras com 3,5 fios/cm, com tolerância de 0.5 pontos por cm, com linha 100% poliéster 120.
- d) Bainha Corpo: Barra Corpo, com dobra com 2,0 cm de largura, com costura na galoneira a 2 agulhas externas e trançado interno, costurada com 3,5 fios/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, c/ linha 100% poliéster 120.

Tecido / Cor:

Rua General Hermes, 1199, Cambona, CEP 57017-000



PREFEITURA DE
MACEIÓ
EDUCAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

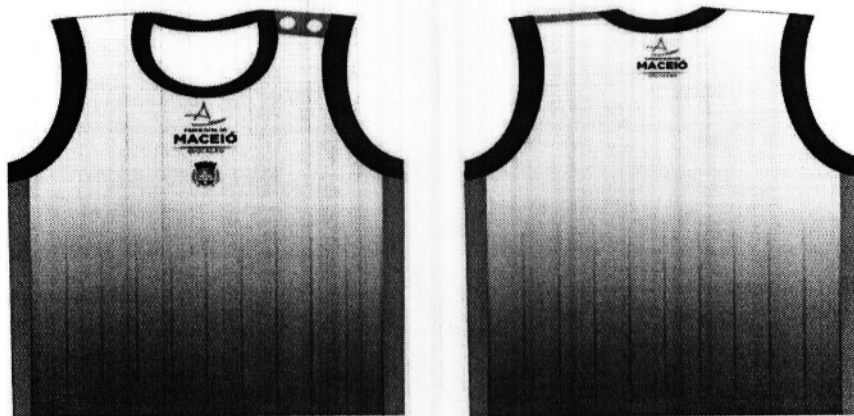


Imagem meramente ilustrativa

Manufatura: Montagem da Camiseta

- Gola e Cavas: Viés (friso) do mesmo tecido da camiseta, com 1,1 cm de largura, aplicada costurada em máquina galoneira e com abertura no ombro esquerdo onde deverão ser fixados dois botões de pressão em latão niquelado no tamanho 15, costuras apresentando 3,5 fios/cm, com tolerância de 0,5mm por cm, linha 100% poliéster 120.
- Corpo: montagem (fechamento) do corpo e mangas em overloque, costuras com 3,5 fios/cm, com tolerância de 0.5 pontos por cm, com linha 100% poliéster 120.
- Bainha Corpo: Barra Corpo, com dobra com 2,0 cm de largura, com costura na galoneira a 2 agulhas externas e trançado interno, costurada com 3,5 fios/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, c/ linha 100% poliéster 120.

Tecido / Cor:

- Tecido Corpo: Meia Malha PV <> Cor: Branca
- Tecido recorte (detalhe ombro): Meia Malha PV <> Cor: Laranja Pantone 16-1257 TPG
- Tecido viés (friso da gola e cavas): Meia Malha PV <> Cor: Azul 19-4034 TPG
- Composição do tecido: Corpo, Mangas, Viés e recorte: ABNT NBR 11914 - 67% Poliéster e 33% Viscose
- Gramatura (ABNT NBR 10591/08): 170g/m2 (tolerância + ou - 4%)
- Fio título: ABNT NBR 13216 - 30/1 Ne >> (variação 2% + ou -)
- Solidez de cor a lavagem doméstica 40°. -10 esferas de aço - Detergente ECE com fosfato (ABNT NBR ISO 105 C06/10): Migração mínimo 4;

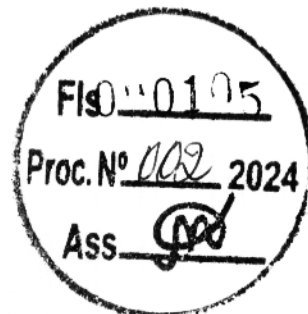
Medidas do produto acabado em cm:

Tamanhos	0 bb	1 bb	2 bb
----------	------	------	------

Rua General Hermes, 1199, Cambona, CEP 57017-000



PREFEITURA DE
MACEIÓ
EDUCAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Comprimento do Corpo	32,0	34,0	35,0
Comprimento da Manga	15,0	16,0	18,0
Tórax	24,0	25,0	26,5

Logotipia:

Aplicação através do processo de sublimação na frente e costa área total de costura a costura até a altura da cava, arte (grafismo) em tons de azul Pantone 18-4252 TPG e aplicado pelo processo de silkscreen, na frente da camiseta centralizado a logomarca da Prefeitura / Secretaria Municipal de Educação em suas cores padrão e o Brasão oficial do Município suas cores padrão; na costa centralizado próximo a nuca a logomarca da Prefeitura / Secretaria Municipal de Educação em suas cores padrão.

Obs. A impressão deverá ter tamanho proporcional ao tamanho do uniforme.

Controle de Qualidade:

A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação; limpa, íntegra, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos.

A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializado, e conter a etiqueta obrigatória de identificação do fabricante com as descrições de praxe: composição do tecido e modo de lavar, etc. que deverá estar fixada na costura na peça internamente.

Para facilitar a distribuição, deverá ser fixada de modo visível na embalagem em etiqueta de papel adesivo o modelo e o tamanho da peça.

Rua General Hermes, 1199, Cambona, CEP 57017-000



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

5.2.3 Modelo 3: TAPA FRALDA

Vista frontal

Vista de trás

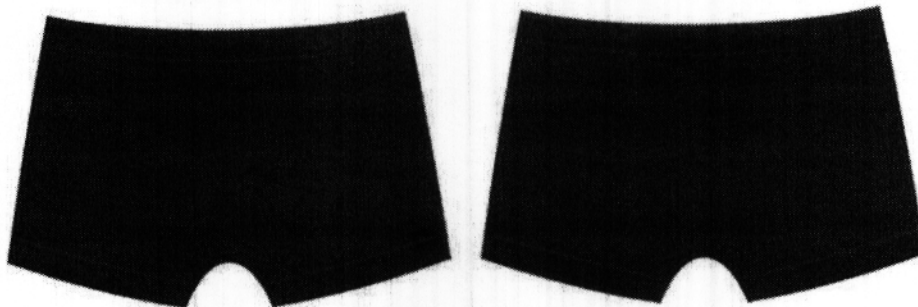


Imagem meramente ilustrativa

TAPA FRALDA escolar sem costura confeccionada em 95% POLIAMIDA e 5% ELASTANO com gramatura de 290 g/m2, na cor Azul 19-4034 TPG.

Com modelagem anatômica, deverá ser confeccionada em tear circular e após tecida, deverá passar por processo de corte manual e costura em máquina flat seamless (sem costura).

A cintura deverá ter um cós para moldar no corpo.

Os punhos das pernas deverão ser canelados para melhor ajuste nas pernas.

No lado esquerdo de quem veste deverá ser tecido a escrita EDUCAÇÃO na cor Cinza Pantone 13-4303

TPX.

No meio da cintura, na parte interna da peça deverá ser confeccionado em jacquard na cor Cinza Pantone 13-4303 TPX as seguintes informações: razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho. A escrita deve cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Portaria 296 de 12 de junho de 2019.

A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes.

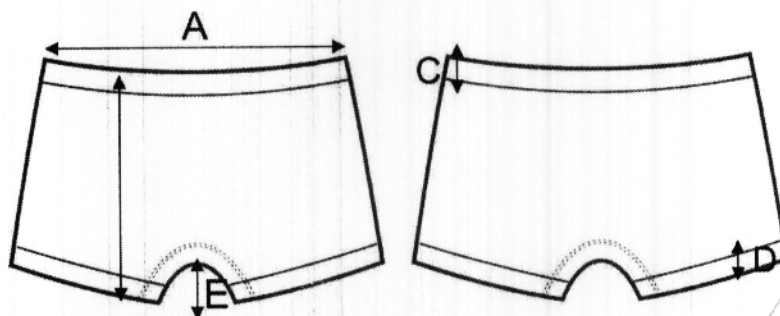


TABELA DE MEDIDAS - PEÇA PRONTA												
DESCRIÇÃO	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	
A	LARGURA	26	27	27	28	29	30	31	32	32	34	35
B	ALTURA	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
C	ALTURA PUNHO	3,5	3,5	3,5	3,5	4,0	4,0	4,0	4,0	4,5	4,5	4,5

Rua General Hermes, 1199, Cambona, CEP 57017-000



PREFEITURA DE
MACEIÓ
EDUCAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

D	BAINHA PERNA	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	3,0	3,0	3,5	3,5	3,5	3,5
E	ALTURA CORTE	6	6	7	7	8	8	8	9	9	9	9
A tolerância de variação nas medidas é de 1,0cm.												

Cor: Azul 19-4034 TPG

5.2.4 - Modelo 4: CAMISETA com manga curta e decote redondo.



Imagem meramente ilustrativa

Manufatura: Montagem da Camiseta

- Gola: Sanfonada em ribana 1x1, com 2,0 cm de largura, aplicada costurada em overloque, costuras apresentando 3,5 fios/cm, com tolerância de 0,5 por cm, linha 100% poliéster 120
- Corpo e Mangas: montagem (fechamento) do corpo e mangas em overloque com costuras com 3,5 fios/cm, com tolerância de 0.5 pontos por cm, com linha 100% poliéster 120.
- Punhos das Mangas: Sanfonada em ribana 1x1, com 2,0 cm de largura, aplicada costurada em overloque, costuras apresentando 3,5 fios/cm, com tolerância de 0,5 por cm, linha 100% poliéster 120 na cor Laranja Pantone 16-1257 TPG
- Bainha Corpo: Barra Corpo, com 2,0 cm de largura, com costura na galoneira a 2 agulhas externas e trançado interno, costurada com 3,5 fios/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, c/ linha 100% poliéster 120.

Tecido / Cor:

Rua General Hermes, 1199, Cambona, CEP 57017-000



PREFEITURA DE
MACEIÓ
EDUCAÇÃO



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

cores padrão.

Obs. A impressão deverá ter tamanho proporcional ao tamanho do uniforme.

Controle de Qualidade:

A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação; limpa, íntegra, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos.

A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializado, e conter a etiqueta obrigatória de identificação do fabricante com as descrições de praxe: composição do tecido e modo de lavar, etc. que deverá estar fixada na costura na peça internamente.

Para facilitar a distribuição, deverá ser fixada de modo visível na embalagem em etiqueta de papel adesivo o modelo e o tamanho da peça.

5.2.5 - Modelo 5: CAMISETA SEM MANGA CAVADA, decote redondo.



Imagem meramente ilustrativa

Manufatura: Montagem da Camiseta sem manga

- a) Gola e cavas: Gola e Cavas: Viés (friso) do mesmo tecido da camiseta, com 1,1 cm de largura, aplicada costurada em máquina galoneira apresentando 3,5 fios/cm, com tolerância de 0,5mm por cm, linha 100% poliéster 120
- a) Corpo: montagem (fechamento) do corpo aplicação de Galão, nas laterais com 1,0 cm de largura, aplicados na vertical em máquina 2 agulhas galoneira, tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha 100% Poliéster 120.
- b) Bainha Corpo: Barra Corpo, com 2,0 cm de largura, com costura na galoneira a 2 agulhas

Rua General Hermes, 1199, Cambona, CEP 57017-000



PREFEITURA DE
MACEIÓ
EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



Controle de Qualidade:

A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação; limpa, íntegra, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos.

A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializado, e conter a etiqueta obrigatória de identificação do fabricante com as descrições de praxe: composição do tecido e modo de lavar etc. que deverá estar fixada na costura na peça internamente.

Para facilitar a distribuição, deverá ser fixada de modo visível na embalagem em etiqueta de papel adesivo o modelo e o tamanho da peça,

5.2.6 - Modelo 6: BERMUDA de HELANCA (meninos), com elástico na cintura.



Imagem meramente ilustrativa

Manufatura Montagem da bermuda:

- b) Cintura: Elástico de 4 cm prego no overloque e rebatido na máquina elástica de catraca 4 agulhas ponto corrente, costuradas em anel, para reforço costurado com linha 100% poliéster 80.
- c) Ganchos: gancho frontal e traseiro (costa), montado (fechado) em overloque com 3,5 fios/cm, tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha 100% Poliéster 120.
- d) Laterais: montado (fechado) com aplicação de Galão, nas laterais com 1,0 cm de largura,

Rua General Hermes, 1199, Cambona, CEP 57017-000



PREFEITURA DE
MACEIÓ
EDUCAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

peça internamente.

Para facilitar a distribuição, deverá ser fixada de modo visível na embalagem em etiqueta de papel adesivo o modelo e o tamanho da peça,

5.2.7 - Modelo 7: SHORTS SAIA de HELANCA, com elástico na cintura e sobre pano frontal.



Imagem meramente ilustrativa

Manufatura Montagem da saia/bermuda:

- Cintura: Elástico de 4 cm prego no overloque e rebatido na máquina elástica de catraca 4 agulhas ponto corrente, costuradas em anel, para reforço costurado com linha 100% poliéster 80.
- Ganchos: gancho frontal e traseiro (costa), montado (fechado) em overloque com 3,5 fios/cm, tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha 100% Poliéster 120.
- Laterais: montado (fechado) em overloque com 3,5 fios/cm, tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha 100% Poliéster 120.
- Bainha da Perna: Barra com 2,0 cm de largura, com costura na galoneira a 2 agulhas externas e trançado interno, costurada com 3,5 fios/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha 100% Poliéster.
- Sobre pano (Sobre saia): acréscimo de sobre pano frontal, formando o formato de saia frontal, preso na lateral direita através de fechamento em overloque e no cós juntamente com o elástico da cintura, lateral esquerda e barra com 1,0 cm de largura com costura na galoneira a 2 agulhas externa e trançado interno, costurada com 3,5 fios/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha 100% Poliéster.
- Galão, nas laterais com 1,0 cm de largura, aplicados na vertical em máquina 2 agulhas galoneira, no mesmo tecido dos shorts saia.

Tecido / Cor:

Rua General Hermes, 1199, Cambona, CEP 57017-000



PREFEITURA DE
MACEIÓ
EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

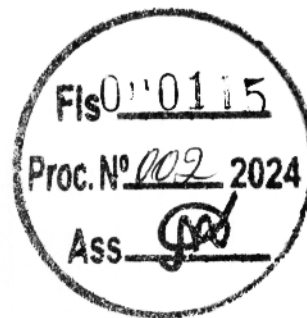


Imagem meramente ilustrativa

Manufatura: Montagem da bermuda

- Montagem: Fechamento de entre pernas e laterais em máquina interlock, com 3,5 pontos/cm, tolerância de 0,5 ponto por cm, costuras com linha 100% poliéster e titulagem 80 para reforço.
- Ganchos: Frontal montado em interloque com 3,5 pontos/cm, tolerância de 0,5 ponto por cm, traseiro unido através interloque com 3,5 pontos/cm, tolerância de 0,5 ponto por cm, nos entrepernas e gancho, deverá ser aplicado travete para segurança e reforço. Todas as operações deverão ser realizadas utilizando-se linha 100% poliéster com titulagem 80.
- Cintura: Com elástico de 4 cm de largura pregado na overlock e rebatido na máquina elástica de catraca 4 agulhas ponto corrente costuradas em anel, Todas as operações deverão ser realizadas utilizando-se linha 100% poliéster com titulagem 80 para reforço.
- Barra: Bainha das pernas, com acabamento em overlock e após dobrada com 2,0 cm de largura e costurada em prespontadeira 1 agulha ponto fixo com linha 100% poliéster, titulagem 80.
- Faixa lateral (vivo) na vertical, nas laterais da bermuda com 1,0 cm de largura, aplicados em máquina 2 agulhas ponto corrente, em tecido 100% poliéster, gramatura 110 gr/m2.

Tecido / Cor:

- Tecido Bermuda: tipo microfibras \diamond Cor: Azul 19-4034 TPG
- Composição: 100% poliéster (NBR 11914)
- Gramatura: 110 g/m2 (tolerância + ou - 5%) (NBR 10591)

Rua General Hermes, 1199, Cambona, CEP 57017-000



PREFEITURA DE
MACEIÓ
EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



5.2.9 - MODELO 9: JAQUETA

Vista frontal



Vista de trás



Imagem Ilustrativa

Corpo e mangas confeccionados em tecido helanca 100% POLIESTER, com gramatura de 260 g/m² na cor Azul 19-4034 TPG

Nas cavas frontais deverá ser embutido um filete com largura de de 0,5 cm, 100% POLIÉSTER, na cor Laranja Pantone 16-1257 TPG

Gola tipo “pólo”, confeccionada com o mesmo tecido do corpo, montada em tecido duplo, virada e pregada em overloque uma agulha.

Barra e punhos , confeccionados em Sanfonada ribana 1x1, com 4,0 cm de largura, aplicada costurada em overloque, costuras apresentando 3,5 fios/cm, com tolerância de 0,5 por cm, linha 100% poliéster 120na cor Azul 19-4034 TPG.

Fechamento em Zíper nylon destacável na cor Azul 19-4034 TPG, semelhante à cor do tecido, da barra ao pé da gola, no início do decote;

No lado esquerdo do peito deve ser estampado em processo silkscreen o Brasão do Município nas cores originais, com dimensões de 6,5 cm de largura x 6,5 cm de altura, para as peças de todos os tamanhos, conforme descritivo do silk.

A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 2 agulhas com bitola de 0,5 cm, com linha 100% POLIÉSTER.

No meio das costas, na parte interna da jaqueta, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Portaria 296 de 12 de junho de 2019. A Jaqueta deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes.

Rua General Hermes, 1199, Cambona, CEP 57017-000



PREFEITURA DE
MACEIÓ
EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



5.2.10 - MODELO 10: CALÇA



Imagem meramente ilustrativa

Calça confeccionada em helanca 100% POLIESTER, gramatura de 260 g/m² na cor Azul 19-4034 TPG.

Costurado nas laterais Galão, com 1,0 cm de largura, aplicados na vertical em máquina 2 agulhas galoneira na cor Laranja Pantone 16-1257 TPG.

A cintura deverá possuir elástico com largura de 4,0 cm, embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de quatro agulhas. As barras das pernas deverão ser rebatidas com largura de 2,0 cm em máquina galoneira de duas agulhas.

Na perna esquerda deve ser estampado em processo silkscreen o Brasão do Município nas cores originais, com dimensões de 6,5 cm de largura x 6,5 cm de altura, para as peças de todos os tamanhos, conforme descritivo do silk.

A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 0,5 cm, com linha 100% POLIÉSTER.

No meio da cintura, na parte interna da calça, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Portaria 296 de 12 de junho de 2019.

A calça deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes.

Rua General Hermes, 1199, Cambona, CEP 57017-000



**PREFEITURA DE
MACEIÓ**
EDUCAÇÃO



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

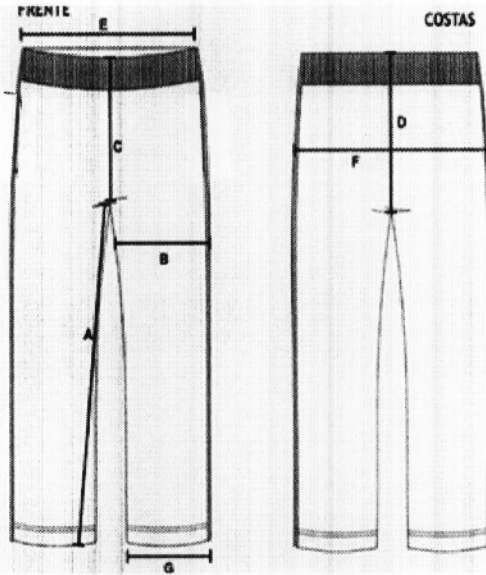


TABELA DE MEDIDAS – PEÇA PRONTA															
DESCRIÇÃO		1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	G	E
A	ENTRE PERNAS	3 5	3 8	4 5	4 9	5 3	5 8	6 2	6 5	6 8	7 2	7 4	78	82	84
B	COXA	2 1	2 2	2 3	2 4	2 5	2 6	2 7	2 8	2 9	3 1	3 3	34	36	38
C	GANCHO FRENTE C/ CÓS	2 2	2 3	2 4	2 5	2 7	2 8	2 9	3 0	3 1	3 2	3 3	34	35	36
D	GANCHO COSTA C/CÓS	2 4	2 5	2 6	2 8	3 0	3 1	3 2	3 3	3 4	3 5	3 6	37	38	39
E	CINTURA	2 2	2 3	2 4	2 6	2 8	2 9	3 0	3 1	3 2	3 3	3 4	36	37	39
F	QUADRIL A 18CM DA CINTURA	3 6	3 8	4 0	4 2	4 4	4 6	4 8	5 0	5 2	5 4	5 6	58	60	62
G	ABERTURA DA PERNA	1 3	1 4	1 5	1 6	1 7	1 8	1 9	2 0	2 1	2 2	2 3	25	26	27

Rua General Hermes, 1199, Cambona, CEP 57017-000



**PREFEITURA DE
MACEIÓ**
EDUCAÇÃO



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

H	ABERTURA DO BOLSO	9	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	15	15	15
A tolerância de variação nas medidas é de 1,0cm.																

5.2.11 - MODELO 11: CALÇADO TIPO TÊNIS FECHAMENTO CADARÇO

Numeração 29 ao 44



Apropriado para uso diário em período escolar constituído por cabedal e solado, seguindo as descrições e modelagem sugestiva:

Espuma, cadarço, gáspea, reforço da gaspea, lingueta, forro interno do traseiro e lingueta, espuma interna do colarinho e lingueta, lona do contra forte, laminado sintético, aplique das laterais e da vista do atacador, etiqueta da lingueta, palmilha de acabamento.

Reforço da gáspea, constituído em material(tecido não tecido) na cor preto ou cinza.

Gáspea, constituída em tecido duplo (multifilamentos em 2D) na cor azul semelhante ao pantone 19-3920 TPX, composição 100% poliéster.

Forro do traseiro, confeccionado em tecido tipo colmeia na cor preto composição 100% poliéster.

Forro da lingueta, confeccionado em tecido tipo colmeia na cor preto composição 100% poliéster.

Espuma do colarinho, constituído em PU.

Espuma da lingueta, constituído em PU.

Lona do contra forte, constituída em lona 100% algodão na cor azul marinho Pantone 19-3920 tpx, dublada (unida) com forro, ligamento Sarja na cor natural.

Rua General Hermes, 1199, Cambona, CEP 57017-000



**PREFEITURA DE
MACEIÓ**
EDUCAÇÃO



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

Laminado sintético da tesourinha na cor azul semelhante ao pantone 19-3920 tpx.

Appliques laterais e vista do cadarço, localizados de acordo com a ilustração sugestiva, confeccionado em laminado PVC transparente e posteriormente com serigrafias nas cores: azul semelhante ao pantone 19-3955 TPX, laranja semelhante ao pantone 15-1157 TPX e branco.

Cadarço confeccionado em cabos transados 100% poliéster formato chato com comprimento de acordo com cada numeração, na cor branca.

Etiqueta da língua, constituída em PVC, serigrafado em alta definição.

Palmilha de acabamento, confeccionada na sua parte superior em tecido poliéster na cor branco, unida a base pelo processo filme adesivo, e sua base em EVA.

Solado: Entressola, Soleta, Inserto da soleta 01, inserto da soleta 02, inserto da soleta 03, inserto da soleta 04 e inserto lateral da entressola. O mesmo deverá atender aos requisitos mínimos desta especificação técnica, obedecendo modelagem ilustrada.

Entressola, confeccionada em Thermoplastic Rubber na cor branco.

Soleta, parte inferior do solado unida a (entressola) pelo processo denominado inserto onde, constituído em Thermoplastic Rubber na cor preto .

Inserto lateral entressola: Confeccionada em borracha termoplástica na cor preto.

Soleta: Confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 65, resistência ao desgaste máximo de 260 mm na cor preto. Unida a entre sola pelo processo denominado inserto, onde a mesma deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência. Deverá conter de forma fixa, permanente e visível o número referente ao tamanho do calçado.

Inserto da soleta I: Confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 65, resistência ao desgaste máximo de 260 na cor azul semelhante ao pantone 19-3955 tpx. Unida a entre sola pelo processo denominado inserto, onde a mesma deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência.

Inserto da soleta II: Confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 70, resistência ao desgaste máximo de 230 mm³, na cor laranja Pantone 15-1157 tpx,. Unida a entressola pelo processo denominado inserto, onde a mesma deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência.

Inserto da soleta III: Confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 65, resistência ao desgaste máximo de 260 mm³, na cor branco. Unida a entre sola pelo processo denominado inserto, onde a mesma deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência.

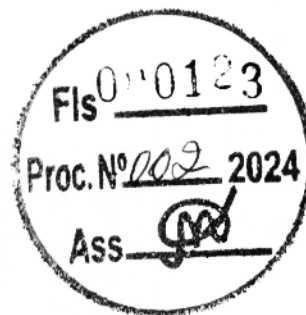
Inserto da soleta IV: Detalhe padronização, parte inferior da soleta unida pelo processo denominado inserto onde também há a ausência de adesivos, principal parte em contato com o solo, constituído em Thermoplastic Rubber com aplicação do nome do município.

Rua General Hermes, 1199, Cambona, CEP 57017-000



PREFEITURA DE
MACEIÓ
EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por SILVANA MARIA MACCARIO MOURA Mat. 957391-7 em 28/02/2023 às 11:57:29.

5.2.12 - MODELO 12: CALÇADO TIPO TÊNIS FECHAMENTO VELCRO

Numeração 20 ao 28



Apropriado para uso diário em período escolar constituído por cabedal e solado, seguindo as descrições e modelagem sugestiva:

Espuma, cadarço, gáspea, reforço da gaspea, lingueta, forro interno do traseiro e lingueta, espuma interna do colarinho e lingueta, lona do contra forte, laminado sintético, aplique das laterais e da vista do atacador, etiqueta da lingueta, palmilha de acabamento.

Reforço da gáspea, constituído em material(tecido não tecido) na cor preto ou cinza.

Gáspea, constituída em tecido duplo (multifilamentos em 2D) na cor azul semelhante ao pantone 19-3920 TPX, composição 100% poliéster.

Forro do traseiro, confeccionado em tecido tipo colmeia na cor preto composição 100% poliéster.

Forro da lingüeta, confeccionado em tecido tipo colmeia na cor preto composição 100% poliéster.

Espuma do colarinho, constituído em PU.

Espuma da lingüeta, constituído em PU.

Rua General Hermes, 1199, Cambona, CEP 57017-000



**PREFEITURA DE
MACEIÓ**
EDUCAÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**



- .Palmilha de acabamento ABNT NBR 14184/12 espessura mínimo 4.0 mm.
- .Entressola ABNT NBR 14454 dureza Maximo 65.
- .Entressola Densidade ABNT NBR ISO 2781 maximo 1,90 g/cm³.
- .Insertos da soleta ABNT NBR 14454/07 dureza máximo 75 (insertos I e II apresentar laudos separadamente)
- .Soleta abrasão ISSO 4649 Maximo 250 C mm.
- .Soleta Densidade ABNT NBR ISO 2781 maximo 1,90 g/cm³.
- .Soleta Dureza ISSO 868/2003 maximo 70.

Embalado individualmente em caixa unitária de papelão e posteriormente em caixa coletiva em papelão tríplex, volume máximo de 20 pares e devidamente etiquetadas.

Apresentar amostras em 7 dias (úteis) após a empresa ser declarada vencedora, sob pena de desclassificação, amostra em quatro tamanhos sendo eles: número 25 (um par), número 29 (um par), número 35 (um par), número 39 (um par), atendendo as especificações técnicas deste descritivo, juntamente com as amostras deverão ser entregues todos os laudos solicitados (relacionados). Ensaios realizados em laboratório acreditado pelo INMETRO.

5.2.13 - MODELO 13: SANDÁLIA TIPO PAPETE

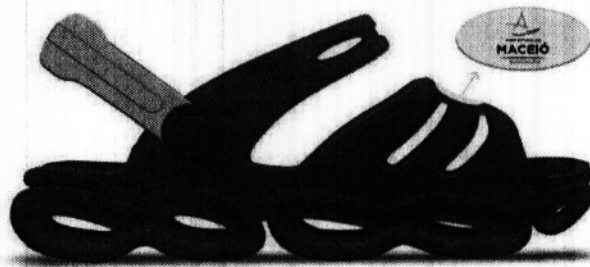


Imagem meramente ilustrativa

DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS

Sandália tipo Papete Numeração 17/18 ao 29/30

Modelo apropriado para uso diário em período escolar, constituído pelas seguintes descrições:
Modelagem e matéria prima:

MODELAGEM

Rua General Hermes, 1199, Cambona, CEP 57017-000



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**



- Confortável
- Designer moderno
- Identificação do Município no Cabedal.

MATÉRIA PRIMA

- Cabedal
- Solado
- Cabedal

Cabedal, parte superior da Sandália com design leve e que proporciona um sistema de ventilação (respirabilidade) que se adapta conforme a movimentação. Constituído de policloreto de vinila expandido na cor azul semelhante ao pantone 19-4034 TPG. Composto ainda por uma tira de ajuste em peça única, constituído de policloreto de vinila, que oferece um ajuste prático e personalizado ao pé do usuário na cor laranja semelhante ao pantone 16-1257 TPG, fixada ao cabedal por rebites em nylon na cor preto com espessura mínimo de 4mm.

- Etiqueta do Cabedal

Etiqueta do cabedal, constituída em PVC, serigrafado em alta definição com o nome e brasão do órgão contratante.

- Solado

Solado, tecnologia TUBE: constituídos de policloreto de vinila classe expandido, unido ao cabedal sem o uso de agentes químicos, tornando se assim uma peça única confeccionada em termoplástica base de policloreto de vinila na classe tipo expandido na cor azul semelhante ao pantone 19-3920 tpx.

Relação de ensaios que atestem a qualidade da matéria prima utilizada.

Sandália identificação a base de PVC
Sandália dureza Máximo 70

Embalado individualmente em embalagens plásticas e posteriormente em caixa coletiva com volume máximo de 20 pares e devidamente etiquetadas.

Embalado individualmente em embalagens plásticas e posteriormente em caixa coletiva com volume máximo de 20 pares e devidamente etiquetada.

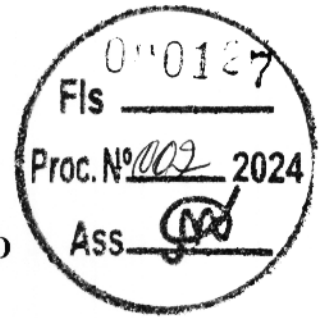
Apresentar amostras em 10 dias após a empresa ser declarada vencedora, sob pena de desclassificação, amostra em três tamanhos sendo eles: número 17(um par) número 22(um par) e número 32(um par) atendendo as especificações técnicas deste descritivo, juntamente com as amostras deverão ser entregues todos os laudos solicitados (relacionados). Ensaios realizado em laboratório acreditado pelo INMETRO

Rua General Hermes, 1199, Cambona, CEP 57017-000



PREFEITURA DE
MACEIÓ
EDUCAÇÃO

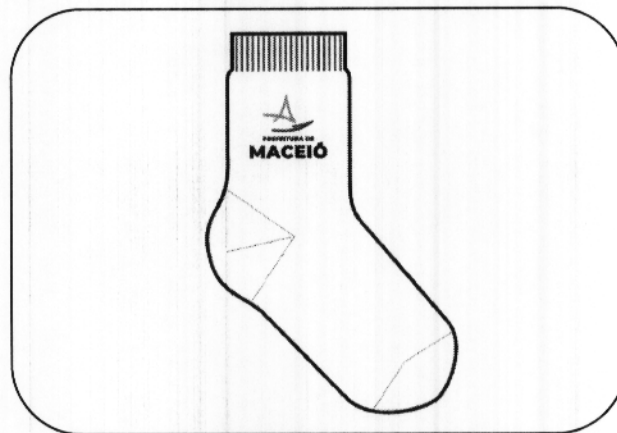
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



5.2.14 - MODELO 14: MEIA TIPO ESCOLAR

- a) Meia de algodão tipo colegial;

1.2 – ILUSTRAÇÃO DO PRODUTO



1.3 – CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DA MEIA

- a) Calcanhar verdadeiro;
b) Cor do corpo da meia: Branco;
c) Cor biqueira e calcanhar: Branco;
d) Desenho feito em jacquard, composto pela logo da Prefeitura de Maceió, conforme imagem;
e) Punho: Jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1).

1.4– CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- a) Composição: **51% ALGODÃO – 36% POLIAMIDA – 12% POLIÉSTER – 1% ELASTODIENO.**
b) Gramatura: 198 gr/m²;
c) Resistência ao Estouro: 10,0 kgf / cm² mínimo;
d) Encolhimento/Alongamento Largura: - 15%, no máximo.
e) Encolhimento/Alongamento Comprimento: - 15%, no máximo.
• Obs. Os resultados de encolhimento estão expressos por sinal + ou -, que significa (-) encolhimento – (+) alongamento.

Rua General Hermes, 1199, Cambona, CEP 57017-000



**PREFEITURA DE
MACEIÓ**
EDUCAÇÃO



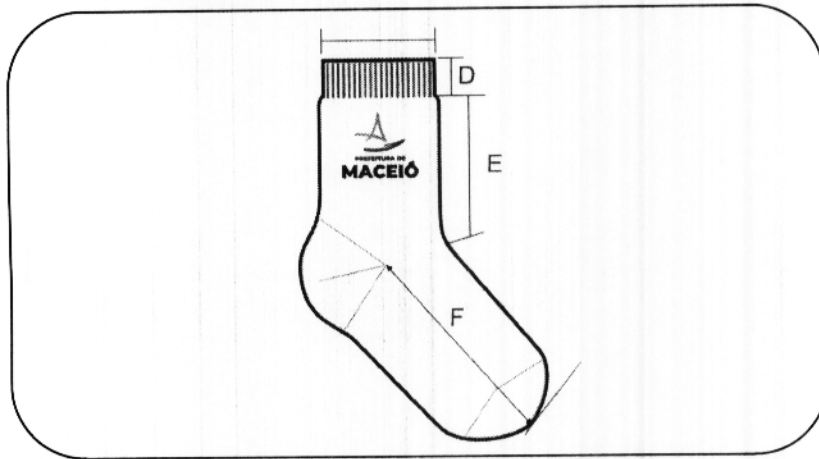
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

1.5 – FECHAMENTO DA PONTA

A meia deve costurada em máquina remalhadeira. A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não há rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé.

1.6 – DIMENSÕES

- a) Conforme tabela abaixo:
b)



DIMENSÕES DO PRODUTO ACABADO									
LEGENDA	DADOS	BB	PP	P	M	G	GG	XGG	Adulto
A		14 a 17	18 a 21	22 a 25	26 a 29	30 a 33	34 a 37	38 a 41	42 a 45
B		1 e 2	3 e 4	5 e 6	7 e 8	9 e 10	11 e 12	13 e 14	15 a 18
C		6,0 cm	6,0 cm	6,5 cm	6,5 cm	6,5 cm	7,5 cm	7,5 cm	7,5 cm
D		1,5 cm	1,5 cm	1,5 cm	1,5 cm	2,0 cm	2,0 cm	2,0 cm	2,0 cm
E		4,0 cm	4,5 cm	5,5 cm	6,5 cm	7,5 cm	8,5 cm	9,5 cm	10,5 cm
F		7,0 cm	9,0 cm	11,0 cm	13,0 cm	16,0 cm	20,0 cm	22,0 cm	25,0 cm
*As medidas terão tolerância de 5% para mais ou para menos, desde que não altere a qualidade do produto.									

Rua General Hermes, 1199, Cambona, CEP 57017-000



PREFEITURA DE
MACEIÓ
EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



1.7 – ACABAMENTO E QUALIDADE

- a) As meias devem ser bem passadas de maneira que evidencie suas partes: biqueira, calcanhar e punho;
- b) A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não gere rugas indesejáveis ou espessuras maiores no tecido, pois pode causar pressão nos dedos ou no peito do pé.
- c) As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso;
- d) As meias não devem apresentar torção, costura malfeita, pontas, dobras, franzidos, pontos falhados, rompidos ou soltos.

▪ **LAUDOS DE LABORATÓRIOS CREDITADOS PELO INMETRO EM NOME DA LICITANTE OU FABRICANTE (MARCA DA PROPOSTA):**

- Laudo para Composição se aceita: NBR 13538:1995/11914:1992, respectivamente.
- Laudo para Gramatura se aceita:

METODO: NBR 10591/08 - Determinação da gramatura de tecidos.

- Laudo para encolhimento e alongamento se aceita:

METODO: NORMA NBR 10320/88 – Determinação das alterações dimensionais planos e malhas – Lavagem em máquina Caseira Automática.

- Laudo para resistência ao estouro:

METODO: NORMA NBR 13384/95 – Equipamento utilizado: Mullentester.

5.2.15 - MODELO 15 – JALECO



Imagem meramente ilustrativa

Rua General Hermes, 1199, Cambona, CEP 57017-000



PREFEITURA DE
MACEIÓ
EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



JALECO PROFESSOR. Modelagem com recorte frontal e acinturado.

Manufatura: Jaleco professor.

- a) **Gola:** Fechamento em gola V
- b) **Botões:** Fechamento frontal com botões de massa tamanho 24.
- c) **Corpo e Cavas:** montagem (fechamento) do corpo e mangas em interloque, costuras com 3,5 fios/cm, com tolerância de 0,5 pontos por cm, com linha 100% poliéster 120.
- d) **Bainha Mangas:** Barra com recorte na largura, com costura na galoneira a 2 agulhas externas e trançado interno, costurada com 3,5 fios/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha 100% poliéster 120.
- e) **Bainha Corpo:** Barra Corpo, com 2,0 cm de largura, com costura na galoneira a 2 agulhas externas e trançado interno, costurada com 3,5 fios/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha 100% poliéster 120.

Bolsos: Dois bolsos frontais embutidos.

Tecido / Cor:

- a) Tecido Corpo e mangas: Gabardine de microfibras \diamond Cor: Branco
- b) Composição corpo (**20/13 E 20 A/14 da AATCC**): 75% poliéster, e 25% viscose (tolerância + ou - 5%)
- d) Armação: Sarja
- e) Gramatura (**NBR 10591/08**): 170g/m² (tolerância + ou - 5%)

Logotipia:

Aplicação através do processo de bordado, na frente do lado esquerdo o brasão da Prefeitura de Maceió em suas cores padrão e do lado direito a logo da Prefeitura / Secretaria Municipal de Educação em suas cores padrão.

Obs. A aplicação do bordado deverá ter tamanho proporcional ao tamanho do Jaleco.

Controle de Qualidade:

A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação; limpa, íntegra, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos.

A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializado, e conter a etiqueta obrigatória de identificação do fabricante com as descrições de praxe: composição do tecido e modo de lavar, etc. que deverá estar fixada na costura na peça internamente.

Para facilitar a distribuição, deverá ser fixada de modo visível na embalagem em etiqueta de papel adesivo o modelo e o tamanho da peça,

Rua General Hermes, 1199, Cambona, CEP 57017-000



PREFEITURA DE
MACEIÓ
EDUCAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

5.2.16 - MODELO 16: VESTIDO UNIFORME FEMININO CRECHE



Imagem meramente ilustrativa

Manufatura: Montagem do vestido

- a) **Gola:** Polo em retilínea canelada 1x1. Deverá ser pregada em overloque e aplicação de viés para reforço e acabamento com 1cm de largura, com pesponto para reforço em costura reta a uma agulha, costuras apresentando 3,5 fios/cm, com tolerância de 0,5mm por cm, linha 100% poliéster 120
- b) **Corpo e Mangas:** montagem (fechamento) do corpo e mangas em overloque, costuras com 3,5 fios/cm, com tolerância de 0.5 pontos por cm, com linha 100% poliéster 120.
- c) **Babado corpo:** Babado em tecido franzido, na cor laranja Pantone 16-1257 TPG, com 10,0 cm de largura, com costura em overloque, costurada com 3,5 fios/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha 100% poliéster 120.

Tecido / Cor:

- a) Tecido Corpo: Meia Malha Piquet <> Cor: Azul Pantone 19-4034 TPG
- b) Tecido recorte babado: Meia Malha Piquet <> Cor Laranja Pantone 16-1257 TPG
- c) Composição da Malha Corpo, Mangas e Babado: 50% Algodão e 50% Poliéster – ABNT NBR 11914 (tolerância + ou – 5%)
- e) Gramatura (ABNT NBR 10591: 210 g/m2 (variação dimensional + ou – 5%)
- f) Ligamento (NBR 13462) Malha
- g) Solidez de cor a lavagem doméstica 40°. -10 esferas de aço – Detergente ECE com fosfato (ABNT Rua General Hermes, 1199, Cambona, CEP 57017-000)



PREFEITURA DE
MACEIÓ
EDUCAÇÃO



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

NBR ISO 105 C06/10): Migração poliéster mínimo 4; Migração algodão mínimo 4; alteração 4.

Tecido / Cor (Gola)

- a) Gola Polo e punhos de manga em Retilínea: Canelado 1 x 1 ◊ Laranja Pantone 16-1257 TPG
b) Composição: 50% algodão, e 50% viscose (tolerância + ou – 5%)

Medidas do produto acabado em cm:

Tamanhos	0 bb	1 bb	2 bb
Comprimento do Corpo	57,0	59,0	62,0
Comprimento da Manga	15,0	16,0	18,0
Tórax	24,0	25,0	26,5

Logotipia:

Aplicação através do processo de silkscreen, na frente do lado esquerdo o brasão da Prefeitura de Maceió em suas cores padrão e do lado direito a logo da Prefeitura / Secretaria Municipal de Educação em suas cores padrão.

Obs. A aplicação do kogotipia deverá ter tamanho proporcional ao tamanho do vestido.

Controle de Qualidade:

A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação; limpa, íntegra, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos.

A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializado e conter a etiqueta obrigatória de identificação do fabricante com as descrições de praxe: composição do tecido e modo de lavar, etc. que deverá estar fixada na costura na peça internamente.

Para facilitar a distribuição, deverá ser fixada de modo visível na embalagem em etiqueta de papel adesivo o modelo e o tamanho da peça,

5.2.17 - MODELO 17 – MOCHILA COM CARRINHO

Rua General Hermes, 1199, Cambona, CEP 57017-000



**PREFEITURA DE
MACEIÓ**
EDUCAÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

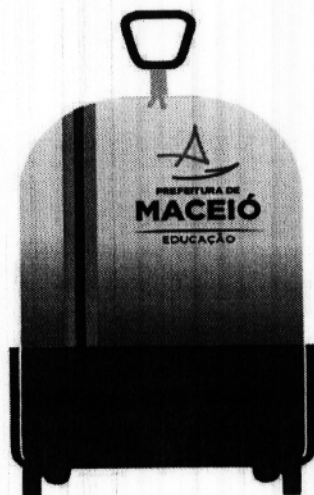
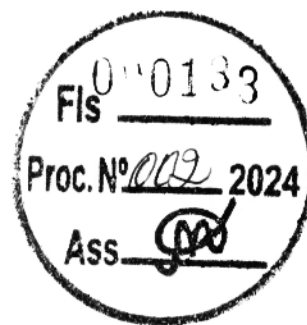


Imagem meramente ilustrativa

Mochila com carrinho – Educação Infantil Berçário e Pré-Escola

Mochila Confeccionada em Tecido nylon 600 100% (+/-2%) Poliéster 600, com acabamento em Resinagem Acrílica, Gramatura de 300g/m² (+/-5%), na cor Azul 19-4034 TPG e Laranja Pantone 16-1257 TPG. A bolsa deve ser acoplada em carrinho escolar para transporte de mochila em alumínio com base plástica, duas rodas em silicone medindo 5 centímetros, distância de 23 centímetros uma da outra e dois pés de suporte frontal de 6 centímetros de altura, com 51 centímetros de altura recolhido e 83 centímetros de altura pronto para uso. Suporte de mão plástico na cor preta medindo 9 centímetros de largura. As hastes superiores de alumínio medindo 1,3 cm de largura por 1,8 cm de profundidade (área visível do alumínio) e 32 cm de altura. As hastes inferiores de alumínio medindo 33,5 cm de altura, 23 mm de largura por 1,6 cm de profundidade (área visível do alumínio) de qualidade. Fixado à base da mochila por três pontos de fixação e ao fole superior posterior do corpo posterior por dois pontos de fixação, através de placa com parafusos para fixação da mochila e acabamento interno.

Costas Constituído na parte externa em tecido tipo casa de abelha AYRADO na cor Azul 19-4034 TPG de composição 100% poliéster, gramatura mínima 250g e na parte interna em tecido plano de composição 100% poliéster, gramatura mínima 90g na cor preta, medindo 36cm de altura e 27 cm de largura (medida essa aferida no centro das costas) doublado com preenchimento interno em espuma de gramatura mínima 200g e espessura mínima de 7mm, formando um sanduiche; depois de conformado deve apresentar um desenho no centro das costas em relevo proporcionando um encaixe perfeito nas costas do aluno, nas costas da bolsa deve apresentar desenho de colmeia com quadrados de 1,7x1,7cm em relevo, deverá ter acabamento com Vivo de PVC na cor Azul, sendo finalizado em Nylon 600 na cor Azul medindo 3cm de largura. Cabedal Principal Parte Inferior Central: em formato de “U” invertido, confeccionada no mesmo tecido da mochila, na cor Azul 19-4034 TPG medindo 26,5cm de altura central e 28 cm de largura central, acabamento superior ovalado e inferior reto, acabamento em Vivo PVC na cor Azul e forro em nylon maquetado preto, com estofamento em Espuma Pack 4mm. Cabedal principal inferior lateral esquerda: confeccionada no mesmo tecido, na cor Azul Pantone 19.4034 TPG medindo 16cm de altura e 18cm de largura superior e 20cm de largura

Rua General Hermes, 1199, Cambona, CEP 57017-000



**PREFEITURA DE
MACEIÓ**
EDUCAÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

inferior fechando anatomicamente a mochila com a parte inferior central, Bolso lateral esquerdo confeccionada em tela Azul medindo 16cm de altura e 18cm de largura superior e 20cm de largura inferior cobrindo toda o cabedal principal inferior lateral esquerda com acabamento superior em gorgurão de 25mm na cor Azul. Cabedal Principal inferior lateral direita: confeccionada com o mesmo tecido na cor Azul Pantone 19.4034 TPG medindo 16cm de altura e 18cm de largura superior e 20cm de largura inferior fechando anatomicamente a mochila com a parte inferior central. Na parte superior do lado esquerdo da mochila deve conter identificador do Aluno em Cristal 20 com abertura na parte superior medindo 9cm de largura e 6cm de altura, sendo costurado. Parte anterior do cabedal principal parte superior confeccionada no mesmo tecido da mochila, na cor Azul Pantone 19.4034 TPG medindo 6cm de largura e 72 cm de comprimento. Ambas as partes são interligadas através de zíper na cor Azul medindo 72 cm de comprimento e dois cursores nº 6 niquelados. Cabedal Secundário (Divisória Interna) na cor Azul medindo 40cm de altura e 29cm de largura. Cabedal Secundário Parte Frontal do cabedal secundário confeccionada em duas partes, parte Superior em recorte diagonal confeccionada em tecido de Poliéster 100% lona 300 com aplicação de resina na cor laranja medindo 20 cm de altura central e cantos em diagonal, deve ser coberta com PVC transparente. Parte inferior em recorte diagonal confeccionada em no mesmo tecido da mochila, na cor Azul Pantone 19.4034 TPG medindo 15cm de altura central, e cantos em diagonal dando formato anatômico a frente, cabedal secundário com acabamento em Vivo PVC na cor Azul. Cabedal secundário com fechamento através de zíper na cor Azul medindo 69 cm de comprimento e dois cursores nº 6 niquelado. Na parte frontal da mochila deve ser aplicado o Brasão da Prefeitura, através de etiqueta termocolante, nas cores fornecidas pelo município, além da adesão por calor deve ser aplicado impressão em sublimação com a logomarca do Município / Secretaria Municipal de Educação. Todas as medidas terão tolerância máxima de 1cm, para mais ou para menos.

5.2.18 - MODELO 18 – MOCHILA ALÇA COSTAL



Imagem meramente ilustrativa

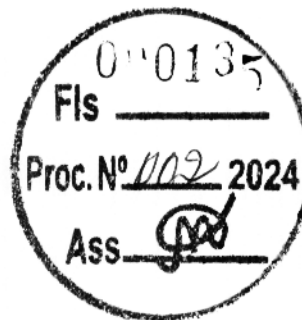
Mochila – Ensino Fundamental 1º. Ao 3º. Ano – Tamanho médio

Rua General Hermes, 1199, Cambona, CEP 57017-000



PREFEITURA DE
MACEIÓ
EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

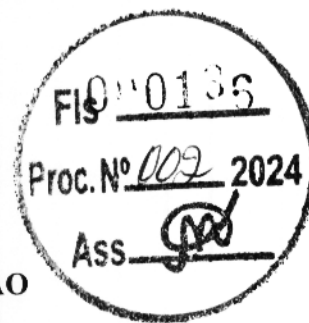


Mochila confeccionada em Tecido nylon 600 100% (+/-2%) Poliéster Norma NBR 11914/92 e 13538/95, com acabamento em Resinagem Acrílica, Gramatura de 250g/m2 (+/-5%), Laranja Pantone 16-1257 TPG. Costas: Costas Constituído na parte externa em tecido tipo casa de abelha AYRADO na cor Azul 19-4034 TPG de composição 100% poliéster, gramatura mínima 250g e na parte interna em tecido plano de composição 100% poliéster, gramatura mínima 90g na cor preta, medindo 36cm de altura e 27 cm de largura (medida essa aferida no centro das costas) dublado com preenchimento interno em espuma de gramatura mínima 200g e espessura mínima de 7mm, formando um sanduíche; depois de conformado deve apresentar um desenho no centro das costas em relevo proporcionando um encaixe perfeito nas costas do aluno, nas costas da bolsa deve apresentar desenho de colmeia com quadrados de 1,7x1,7cm em relevo, medindo 39 cm de altura e 29cm de largura (medida essa aferida no centro das costas), sendo forrada com nylon maquinado losango preto com estofamento em Espuma Pack 4mm, deverá ter acabamento com Vivo de PVC na cor Azul, sendo finalizado em Nylon 600 na cor Azul medindo 3cm de largura. Deve conter uma tira no mesmo tecido que prenda o carrinho na mochila, fixado nas laterais da mochila junto ao vivo medindo 20cm de altura por 30cm de comprimento. Cabedal Principal Parte Inferior Central: em formato de "U" invertido, confeccionada no mesmo tecido da mochila, na cor Azul 19-4034 TPG medindo 26,5cm de altura central e 28 cm de largura central, acabamento superior ovalado e inferior reto, acabamento em Vivo PVC na cor Azul e forro em nylon maquinado losango preto, com estofamento em Espuma Pack 4mm. Cabedal principal inferior lateral esquerda: confeccionada no mesmo tecido, na cor Azul Pantone 19.4034 TPG medindo 16cm de altura e 18cm de largura superior e 20cm de largura inferior fechando anatomicamente a mochila com a parte inferior central, Bolso lateral esquerdo confeccionada em tela Voley Azul medindo 16cm de altura e 18cm de largura superior e 20cm de largura inferior cobrindo toda o cabedal principal inferior lateral esquerda com acabamento superior em gorgurão de 25mm na cor Azul. Cabedal Principal inferior lateral direita: confeccionada com o mesmo tecido na cor Azul Pantone 19.4034 TPG medindo 16cm de altura e 18cm de largura superior e 20cm de largura inferior fechando anatomicamente a mochila com a parte inferior central. Na parte superior do lado esquerdo da mochila deve conter identificador do Aluno em Cristal 20 com abertura na parte superior medindo 9cm de largura e 6cm de altura, sendo costurado. Cabedal Principal parte superior: composto de duas partes; a parte Posterior deverá ser confeccionada na cor Verde Pantone 18.6024 TPG medidas 8,5 cm de largura em suas extremidades e 7,5cm de largura em seu eixo central e 72cm de comprimento. Parte anterior do cabedal principal parte superior confeccionada no mesmo tecido da mochila, na cor Azul Pantone 19.4034 TPG medindo 6cm de largura e 72 cm de comprimento. Ambas as partes são interligadas através de zíper na cor Azul medindo 72 cm de comprimento e dois cursores nº 6 niquelados. Cabedal Secundário (Divisória Interna) na cor Azul medindo 40cm de altura e 29cm de largura. Cabedal Secundário Parte Frontal do cabedal secundário confeccionada em duas partes, parte Superior em recorte diagonal confeccionada em tecido de Poliéster 100% lona 300 com aplicação de resina na cor laranja medindo 20 cm de altura central e cantos em diagonal, deve ser coberta com PVC transparente. Parte inferior em recorte diagonal confeccionada em no mesmo tecido da mochila, na cor Azul Pantone 19.4034 TPG medindo 15cm de altura central, e cantos em diagonal dando formato anatômico a frente, cabedal secundário com acabamento em Vivo PVC na cor Azul. Cabedal secundário com fechamento através de zíper na cor Azul medindo 69 cm de comprimento e dois cursores nº 6 niquelado. Na parte frontal da mochila deve ser aplicado o Brasão da Prefeitura, através de etiqueta termocolante confeccionada em Matriz de Alumínio Naval gravado em CNC Router, de 2mm e profundidade de 1,2mm, enrijecido à temperatura de 300°, em Material Emborrachado

Rua General Hermes, 1199, Cambona, CEP 57017-000



PREFEITURA DE
MACEIÓ
EDUCAÇÃO



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

composto de Resina de PVC, Óleo DOP e Pigmento nas cores fornecidas pelo município, além da adesão por calor deve ser aplicado impressão em sublimação com a logomarca do Município / Secretaria Municipal de Educação. Todas as medidas terão tolerância máxima de 1cm, para mais ou para menos.

5.2.19 - MODELO 19 – MOCHILA ALÇA COSTAL



Imagem meramente ilustrativa

**Mochila – Ensino Fundamental 4º. Ao 9º. Ano e EJA – Tamanho GRANDE
Especificação Técnica**

Mochila Confeccionada em Tecido nylon 600 100% (+/-2%) Poliéster Norma NBR 11914/92 e 13538/95, com acabamento em Resinagem Acrílica, Gramatura de 250g/m² (+/-5%), Armação Norma NBR 12546 e 12996, Espessura 0,47mm (+/-5%), na cor Azul 19-4034 TPG e Laranja Pantone 16-1257 TPG. Costas: Costas Constituído na parte externa em tecido tipo casa de abelha AYRADO na cor Azul 19-4034 TPG de composição 100% poliéster, gramatura mínima 250g e na parte interna em tecido plano de composição 100% poliéster, gramatura mínima 90g na cor preta, medindo 35cm de altura e 32 cm de largura (medida essa aferida no centro das costas) dublado com preenchimento interno em espuma de gramatura mínima 200g e espessura mínima de 7mm, formando um sanduiche; depois de conformado deve apresentar um desenho no centro das costas em relevo proporcionando um encaixe perfeito nas costas do aluno, nas costas da bolsa deve apresentar desenho de colmeia com quadrados de 1,7x1,7cm em relevo, deverá ter acabamento com Vivo de PVC na cor Azul, sendo finalizado em Nylon 600 na cor Azul medindo 3cm de largura. Deve conter uma tira no mesmo tecido que prenda o carrinho na mochila, fixado nas laterais da mochila junto ao vivo medindo 20cm de altura por 30cm de comprimento. Cabedal Principal Parte Inferior Central: em formato de “U” invertido, confeccionada no mesmo tecido da mochila, na cor Azul 19-4034 TPG medindo 26,5cm de altura central e 28 cm de largura central, acabamento superior ovalado e inferior reto, acabamento em Vivo PVC na cor Azul e forro em nylon maquinado losango preto, com estofamento em Espuma Pack 4mm. Cabedal principal inferior lateral esquerda: confeccionada no mesmo tecido, na cor Azul Pantone 19.4034 TPG medindo 16cm de altura e 18cm de largura superior e 20cm de largura inferior fechando anatomicamente a mochila com a parte inferior

Rua General Hermes, 1199, Cambona, CEP 57017-000



PREFEITURA DE
MACEIÓ
EDUCAÇÃO



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

central, Bolso lateral esquerdo confeccionada em tela Voley Azul medindo 16cm de altura e 18cm de largura superior e 20cm de largura inferior cobrindo toda o cabedal principal inferior lateral esquerda com acabamento superior em gorgurão de 25mm na cor Azul. Cabedal Principal inferior lateral direita: confeccionada com o mesmo tecido na cor Azul Pantone 19.4034 TPG medindo 16cm de altura e 18cm de largura superior e 20cm de largura inferior fechando anatomicamente a mochila com a parte inferior central. Na parte superior do lado esquerdo da mochila deve conter identificador do Aluno em Cristal 20 com abertura na parte superior medindo 9cm de largura e 6cm de altura, sendo costurado. Cabedal Principal parte superior: composto de duas partes; a parte Posterior deverá ser confeccionada na cor Verde Pantone 18.6024 TPG medindo 8,5cm de largura em suas extremidades e 7,5cm de largura em seu eixo central e 72cm de comprimento. Parte anterior do cabedal principal parte superior confeccionada no mesmo tecido da mochila, com aplicação de hidro repelente NBR AATCC 22 graus mínimo 70, na cor Azul Pantone 19.4034 TPG medindo 6cm de largura e 72cm de comprimento. Ambas as partes são interligadas através de zíper na cor Azul medindo 72cm de comprimento e dois cursores nº 6 niquelados. Cabedal Secundário (Divisória Interna) na cor Azul medindo 40cm de altura e 29cm de largura. Cabedal Secundário Parte Frontal do cabedal secundário confeccionada em duas partes, parte Superior em recorte diagonal confeccionada em tecido de Poliéster 100% lona 300 com aplicação de resina na cor laranja medindo 20 cm de altura central e cantos em diagonal, deve ser coberta com PVC transparente. Parte inferior em recorte diagonal confeccionada em no mesmo tecido da mochila, na cor Azul Pantone 19.4034 TPG medindo 15cm de altura central, e cantos em diagonal dando formato anatômico a frente, cabedal secundário com acabamento em Vivo PVC na cor Azul. Cabedal secundário com fechamento através de zíper na cor Azul medindo 69cm de comprimento e dois cursores nº 6 niquelado. Na parte frontal da mochila deve ser aplicado o Brasão da Prefeitura, através de etiqueta termo colante confeccionada nas cores fornecidas pelo município, além da adesão por calor deve ser aplicado impressão em sublimação com a logomarca do Município / Secretaria Municipal de Educação. Todas as medidas terão tolerância máxima de 1cm, para mais ou para menos

5.2.20 - MODELO 20: PASTA PARA PROFESSOR



Imagem meramente ilustrativa

Rua General Hermes, 1199, Cambona, CEP 57017-000

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

Pasta Professor Tecido nylon 600 100% (+/-2%) Poliéster Norma NBR 11914/92 e 13538/95, com acabamento em Resinagem Acrílica, Gramatura de 250g/m2 (+/-5%), Armação Norma NBR 12546 Espessura 0,47mm (+/-5%), na cor Pantone 19-4034 TPG. Frente da pasta confeccionada cor Celeste Pantone 18-4252 TPG e com recorte na parte inferior em Pantone 16-1257 TPG, medindo 40cm largura e 30cm de altura. No lado direito do tecido medindo 40 cm de largura e 10cm de altura. Local esse onde deve ser aplicado a arte fornecida pela instituição. Lateral da pasta confeccionada cor Azul medindo 85cm de comprimento e 8cm de largura. Parte lateral superior confeccionada cor Azul medindo 50cm de comprimento e 6cm de largura na parte anterior ao zíper e na parte posterior medindo 50cm de comprimento e 2,5cm de largura na azul, Unindo as duas partes deve conter um zíper de nylon 100% poliéster na Azul medindo 50cm de comprimento e dois cursores prata. Na parte superior da pasta deve conter uma alça de mão confeccionada em cadarço CA na cor Azul medindo 23cm de abertura e 30mm de espessura. Sobre o cadarço CA deve conter um acabamento confeccionado em Tecido nylon 600 100% (+/-2%) Poliéster Norma NBR 11914/92 e 13538/95, com acabamento em Resinagem Acrílica, Gramatura de 250g/m2 (+/-5%), Armação Norma NBR 12546 Espessura 0,47mm (+/-5%), na cor Pantone 19-4034 TPG. Na sua lateral deve conter uma alça tiracolo confeccionada em cadarço CA de 30mm na cor Azul medindo 1,2 metros de comprimento, com reguladores de tamanho confeccionado em polipropileno de 30mm na cor preta. A junção da alça tira coto na pasta deve ser feita através de fecho de polipropileno nas duas laterais. A personalização deverá ser fornecida pela Instituição, Todas as medidas têm uma tolerância de 1cm.

MODELO 21: LEGGING (BERMUDA FEMININA) em suplexós alto e com modelagem ajustada ao corpo proporcionando mobilidade para o dia a dia e pratica de esportes.

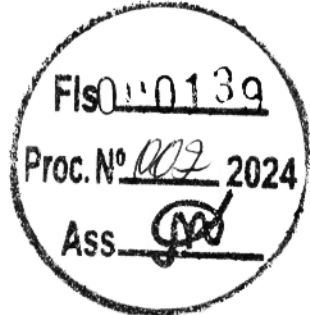


Imagem meramente ilustrativa

Manufatura: Montagem da bermuda

- a) **Montagem:** Fechamento de entre pernas e laterais em máquina overloque, com 3,5 pontos/cm, tolerância de 0,5 ponto por cm, costuras com linha 100% poliéster e titulagem 80 para reforço.
- b) **Ganchos:** Frontal montado em overloque com 3,5 pontos/cm, tolerância de 0,5 ponto por cm, traseiro unido através overloque com 3,5 pontos/cm, tolerância de 0,5 ponto por cm, nos

Rua General Hermes, 1199, Cambona, CEP 57017-000



**PREFEITURA DE
MACEIÓ**
EDUCAÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

- entrepernas e gancho. Todas as operações deverão ser realizadas utilizando- se linha 100% poliéster com titulação 80.
- c) **Cintura:** Com cós de elástico aplicado na largura de 3 cm pregado no overloque e rebatido na máquina galoneira ponto corrente costuradas em anel, Todas as operações deverão ser realizadas utilizando-se linha 100% poliéster com titulação 80 para reforço.
 - d) **Laterais:** recortelateral, fechado em overloque com 3,5 fios/cm, tolerância de 0,5 pontos por cm, utilizando-se linha 100% poliéster com titulação 80 para reforço, recorte faixa com largura de 2 cm na cor laranja Pantone 16-1257 TPG.
 - e) **Barra:** Bainha das pernas, com acabamento em overloque e após dobrada com 2,0 cm de largura e costurada em pespontadeira 1 agulha ponto fixo com linha 100% poliéster, titulação 80.

Tecido / Cor:

- a) Tecido Corpo: tipo suplex - Cor: Azul Pantone 19-4034 TPG
- b) composição 90% poliamida 10% elastano (ABNT NBR 11914)
- c) Gramatura: 260 gr/m2 (tolerância 5% + ou -) (ABNT NBR 10591)
- D) Fio: Titulo 150/48 poliéster e elastano 4

Medidas do produto acabado em cm:

Item	Descrição	10	12	14	16	P	M	G	GG
A	Gancho Frente	24, 5	26	27, 5	28	28, 5	29	29, 5	30
B	Gancho Costa	28, 5	29, 5	30, 5	31, 5	31, 5	32, 5	32, 5	33
C	Cintura Elástico	28	29	32	33	34	35	36	37
D	Abertura pernas	21, 5	22, 5	23	24, 5	26, 5	28, 5	29, 5	30, 5
E	Entre pernas	17	18, 5	20, 5	24	24, 5	25	25, 5	26
F	Comprimento	50	52	54	56	60	62	64	66

Rua General Hermes, 1199, Cambona, CEP 57017-000

Documento assinado eletronicamente por SILVANA MARIA MACARIO MOURA Mat. 957391-7 em 28/02/2023 às 11:57:29.



PREFEITURA DE
MACEIÓ
EDUCAÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**



Logotipia:

Aplicação através do processo de silkscreen, na perna do lado direito de quem olha o Brasão oficial do Município suas cores padrão e a logomarca da Prefeitura / Secretaria Municipal de Educação em suas cores padrão.

Obs. A impressão deverá ter tamanho proporcional ao tamanho do uniforme.

Controle de Qualidade:

A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação; limpa, íntegra, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos.

A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializado, e conter a etiqueta obrigatória de identificação do fabricante com as descrições de praxe: composição do tecido e modo de lavar, etc. que deverá estar fixada na costura na peça internamente.

Para facilitar a distribuição, deverá ser fixada de modo visível na embalagem em etiqueta de papel adesivo o modelo e o tamanho da peça,

5.2.22 - MODELO 22: Camisa Manga Curta (UNISSEX)



Imagem meramente ilustrativa

Manufatura: Montagem da camisa

Rua General Hermes, 1199, Cambona, CEP 57017-000



PREFEITURA DE
MACEIÓ
EDUCAÇÃO



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

- a) **Material/ Cor:** Tecido 50% algodão e 50% poliéster, branca.
b) **Corpo e Manga:** gola careca, manga curta, sem bolso.
c) **Tamanho:** PP ao XGG.

Logotipo:

Aplicação através do processo de silkscreen, no lado esquerdo do peito de quem olha o Brasão oficial do Município suas cores padrão e a logomarca da Prefeitura / Secretaria Municipal de Educação em suas cores padrão, com até 05 (cinco) cores.

Obs. A impressão deverá ter tamanho proporcional ao tamanho do uniforme.

Controle de Qualidade:

A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação; limpa, íntegra, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos.

A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializado, e conter a etiqueta obrigatória de identificação do fabricante com as descrições de praxe: composição do tecido e modo de lavar, etc. que deverá estar fixada na costura na peça internamente.

Para facilitar a distribuição, deverá ser fixada de modo visível na embalagem em etiqueta de papel adesivo o modelo e o tamanho da peça.

5.2.23 - MODELO 23: Calça Comprida (UNISSEX)

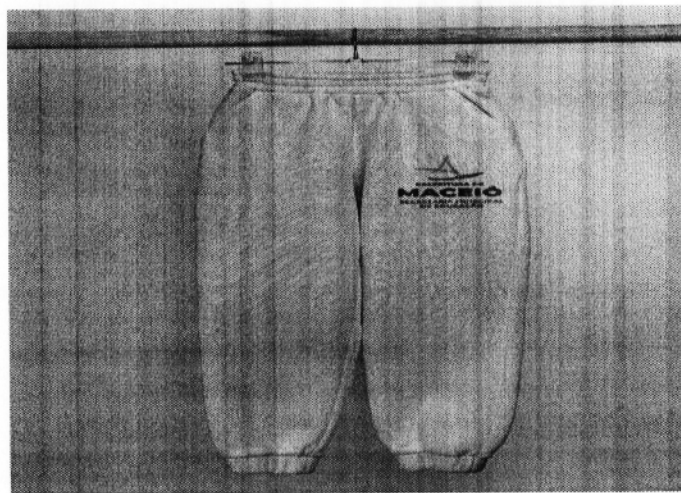


Imagem meramente ilustrativa

Manufatura: Montagem da calça

Rua General Hermes, 1199, Cambona, CEP 57017-000



PREFEITURA DE
MACEIÓ
EDUCAÇÃO



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

- a) **Material/ Cor:** Tecido em brim, tipo pijama, sem bolsos, linha operacional, branca.
b) **Cintura:** Cós com elástico total.
c) **Tamanho:** 34 ao 52

Logotipo:

Aplicação através do processo de silkscreen, no lado perna direita de quem olha o Brasão oficial do Município suas cores padrão e a logomarca da Prefeitura / Secretaria Municipal de Educação em suas cores padrão, com até 05 (cinco) cores.

Obs. A impressão deverá ter tamanho proporcional ao tamanho do uniforme.

Controle de Qualidade:

A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação; limpa, íntegra, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos.

A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializado, e conter a etiqueta obrigatória de identificação do fabricante com as descrições de praxe: composição do tecido e modo de lavar, etc. que deverá estar fixada na costura na peça internamente.

Para facilitar a distribuição, deverá ser fixada de modo visível na embalagem em etiqueta de papel adesivo o modelo e o tamanho da peça.

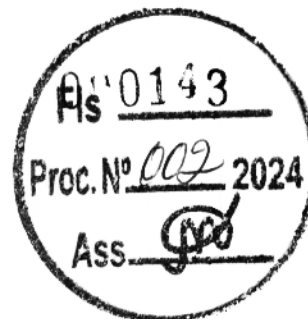
5.2.24 - MODELO 24: Saia (Feminina)



Imagem meramente ilustrativa

Manufatura: Montagem da saia

Rua General Hermes, 1199, Cambona, CEP 57017-000



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

- a) **Material/ Cor:** Tecido em brim, sem bolsos, linha operacional, branca.
b) **Cintura:** Cós com elástico total.
c) **Tamanho:** 34 ao 52

Logotipo:

Aplicação através do processo de silkscreen, no lado direito da perne quem olha o Brasão oficial do Município suas cores padrão e a logomarca da Prefeitura / Secretaria Municipal de Educação em suas cores padrão, com até 05 (cinco) cores.

Obs. A impressão deverá ter tamanho proporcional ao tamanho do uniforme.

Controle de Qualidade:

A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação; limpa, íntegra, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos.

A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializado, e conter a etiqueta obrigatória de identificação do fabricante com as descrições de praxe: composição do tecido e modo de lavar, etc. que deverá estar fixada na costura na peça internamente.

Para facilitar a distribuição, deverá ser fixada de modo visível na embalagem em etiqueta de papel adesivo o modelo e o tamanho da peça.

5.2.25 - MODELO 25: Avental em Brim (UNISSEX)

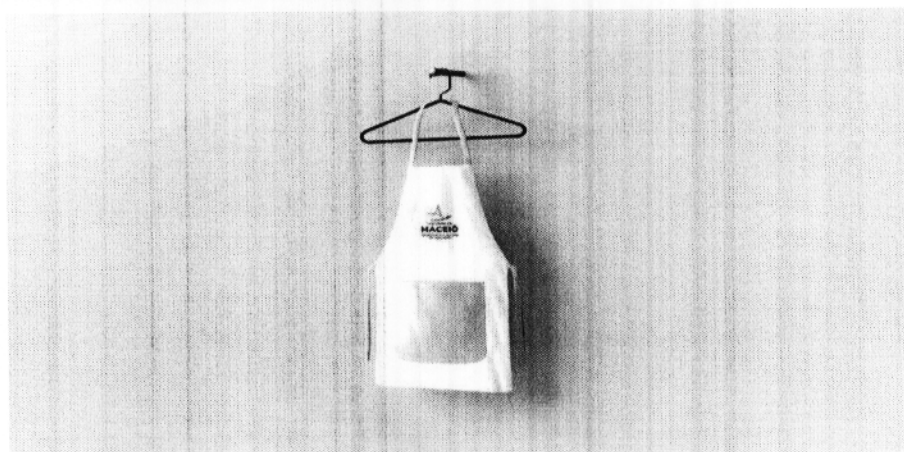


Imagem meramente ilustrativa

Manufatura: Avental

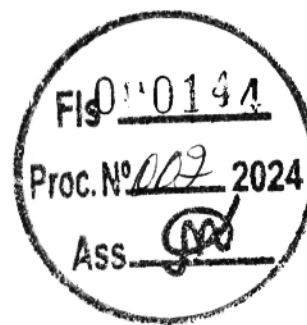
- a) **Material/ Cor:** Avental de brim com peito para cozinha, alça para regulagem e tiras laterais para amarração traseira, branco.
b) **Tamanho:** P ao GG.

Rua General Hermes, 1199, Cambona, CEP 57017-000



PREFEITURA DE
MACEIÓ
EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



5.2.26 - MODELO 26: Avental Térmico (UNISSEX)

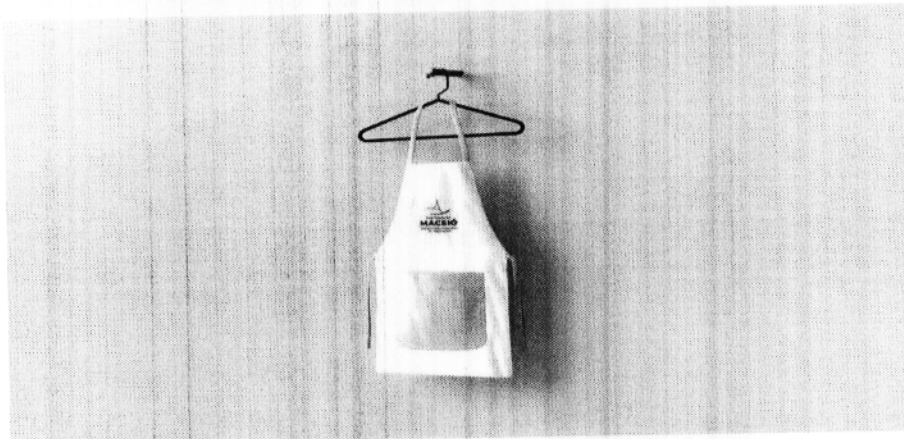


Imagem meramente ilustrativa

Manufatura: Avental

- a) **Material/ Cor:** Avental térmico permeabilizado para alta temperatura destinado a cozinha, ambas as faces com 04 (quatro) ilhoses e 03 (três) tiras, branco.
- b) **Tamanho:** P ao GG.

Logotipo:

Aplicação através do processo de silkscreen, no lado esquerdo do peito de quem olha o Brasão oficial do Município suas cores padrão e a logomarca da Prefeitura / Secretaria Municipal de Educação em suas cores padrão, com até 05 (cinco) cores.

Obs. A impressão deverá ter tamanho proporcional ao tamanho do uniforme.

Controle de Qualidade:

A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação; limpa, íntegra, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos.

A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializado, e conter a etiqueta obrigatória de identificação do fabricante com as descrições de praxe: composição do tecido e modo de lavar, etc. que deverá estar fixada na costura na peça internamente.

Para facilitar a distribuição, deverá ser fixada de modo visível na embalagem em etiqueta de papel adesivo o modelo e o tamanho da peça.

5.2.27 - MODELO 27: Touca (UNISSEX)

Rua General Hermes, 1199, Cambona, CEP 57017-000



PREFEITURA DE
MACEIÓ
EDUCAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



Imagem meramente ilustrativa

Manufatura: Touca

- a) **Material/ Cor:** Toda em tecido, copa superior com pregas laterais, base de tecido duplo, elástico na parte traseira, branca.
b) **Tamanho:** P ao G.

Logotipo:

Aplicação através do processo de silkscreen, na frente quem olha o Brasão oficial do Município suas cores padrão e a logomarca da Prefeitura / Secretaria Municipal de Educação em suas cores padrão, com até 05 (cinco) cores.

Obs. A impressão deverá ter tamanho proporcional ao tamanho do uniforme.

Controle de Qualidade:

A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação; limpa, íntegra, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos.

A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializado, e conter a etiqueta obrigatória de identificação do fabricante com as descrições de praxe: composição do tecido e modo de lavar, etc. que deverá estar fixada na costura na peça internamente.

Para facilitar a distribuição, deverá ser fixada de modo visível na embalagem em etiqueta de papel adesivo o modelo e o tamanho da peça.

5.2.28 - MODELO 28: Calçado (UNISSEX)

Rua General Hermes, 1199, Cambona, CEP 57017-000



PREFEITURA DE
MACEIÓ
EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por SILVANA MARIA MACARIO MOURA Mat. 957391-7 em 28/02/2023 às 11:57:29.



Imagem meramente ilustrativa

Manufatura: Calçado de Segurança

a) **Material/ Cor:** Tipo sapato/tênis fechados, com cadarço, em couro vaqueta, impermeável, com palmilha removível antibacteriana, com solado antiderrapante em PU de densidade para manipulação de alimentos.

b) **Classificação:** Leve ou normal, conforme a norma NBR – 14835, ser confortável e atender a NBR-14834/2008, NBR ISO 20344/2008, com certificado e aprovado pelo Ministério do Trabalho.

b) **Tamanho:** 33 ao 46.

Controle de Qualidade:

A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação; limpa, íntegra, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos.

A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializado, e conter a etiqueta obrigatória de identificação do fabricante com as descrições de praxe: composição do tecido e modo de lavar, etc. que deverá estar fixada na costura na peça internamente.

Para facilitar a distribuição, deverá ser fixada de modo visível na embalagem em etiqueta de papel adesivo o modelo e o tamanho da peça.

Rua General Hermes, 1199, Cambona, CEP 57017-000



PREFEITURA DE
MACEIÓ
EDUCAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

ANEXO II

ENDEREÇOS DE ENTREGA DO ÓRGÃO

	ÓRGÃO :	ENDEREÇOS	Contato
1	SEMED	Rua General Hermes, 1199, Cambona CEP 57017-000	3315-4553

Documento assinado eletronicamente por SILVANA MARIA MACARIO MOURA Mat. 957391-7 em 28/02/2023 às 11:57:29.

Rua General Hermes, 1199, Cambona, CEP 57017-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

- 1.2 Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementando a presente ARP os seguintes documentos, os devem ser totalmente observados e cumpridos:
- Termo de referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto;
 - Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s);
 - Edital nº ___/2023-CEL/SEMED.
2. Conforme consta no **ANEXO II A**, também fica formalizado, conjuntamente com a presente ARP, o CADASTRO DE RESERVA de (ATÉ DOIS) fornecedor(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo CANCELAMENTO de registro e segundo a ordem de classificação final no certame, POR ITEM/GRUPO.
- 2.1 A formação de CADASTRO DE RESERVA vincula o(s) particular(es) aos termos da proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de **cancelamento do registro do titular**, observada a ordem de classificação.
- 2.2 Será realizada periódica pesquisa de mercado para a comprovação de vantajosidade desta Ata (art. 9º, XI, DM nº 7.496/2013).
- 2.3 A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no Edital nº ___/2023-CEL/SEMED
- 2.4 Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO DE RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia
- 2.5 Os quantitativos registrados e endereços de entrega do órgão gerenciador e dos órgãos participantes estão dispostos neste documento.
- 3 A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento desta Ata de Registro de Preços.
- 4 A presente ARP vigorará por um período de **12 meses**, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial do Município de Maceió - DOM, salvo as hipóteses de **cancelamento** contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.496/2013.
- 5 As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo **órgão gerenciador** e/ou por cada um dos participantes, observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU.
- 5.1 A Ata de Registro de Preços somente poderá ser usada pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió, desde que autorizados pela SEMED, Órgão Gerenciador.

Rua General Hermes, 1199, Cambona, CEP 57017-000